

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n° 026/2013.

Manfrinópolis, em 09 de agosto de 2013.

DE: Secretaria Municipal de Interior;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ 300,00 (trezentos reais) por M³ perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o prazo para a entrega dos materiais licitados será até 31 de dezembro de 2013 conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Altair Panzera

Secretário Municipal de Interior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

2

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 026/2013-GPL

Manfrinópolis, em 09 de agosto de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

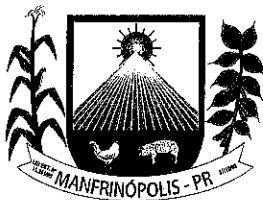
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 026/2013 de 09 de agosto de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

3

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 026/2013-DC

Manfrinópolis, em 09 de agosto de 2013.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 026/2013 expedido por Vossa Senhoria em 09 de agosto de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

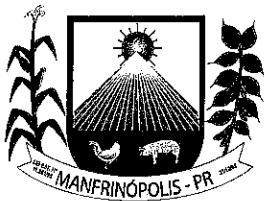
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

08	Secretaria Municipal de Interior
08.003	Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.2601.2079	Recuperação de Pontes e Pontilhões
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03740 - 00000	Recursos ordinários (livres)

Cordialmente,


Sirlene-Maria Stein Claudino
CRC PR 20585/O-8

3



Ofício nº 026/2013-CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

4

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, em 09 de agosto de 2013.

DE: Pregoeira

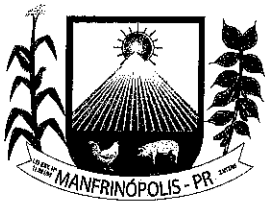
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 026/2013 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

Adriana Inês Merlini Orzechoski
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

5

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 026/2013 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.

De acordo com a informação contida no ofício nº 026/2013, de 09 de agosto de 2013, da referida Secretaria, o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R\$ 300,00 (trezentos reais) por M³ perfazendo um calor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso II.

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 0478/12** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

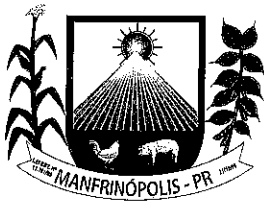
Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

TAÍS GUIMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

6

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 026/2013

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

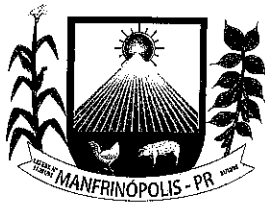
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO N° 026/2013 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, na forma abaixo:**

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR conforme especificação abaixo:**

Lote 01	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Und	Valor máximo Unitário	Valor total proposto
Itens					
1	Concreto usinado FCK 20 (MPA)convencional	100	M³	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.000,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será até 31 de dezembro de 2013, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E) dos materiais entregues.

Valor máximo previsto de **R\$ 300,00 (trezentos reais) por M³ perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

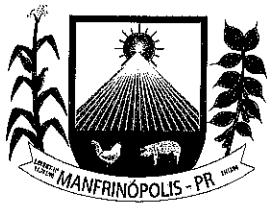
A entrega de vera ser feita no LOCAL DA OBRA.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

8

ESTADO DO PARANÁ

- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n°. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

9

ESTADO DO PARANÁ

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 23/08/2013

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 23/08/2013

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

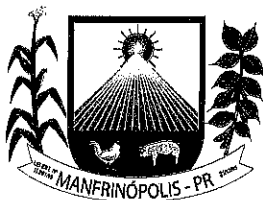
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

10

ESTADO DO PARANÁ

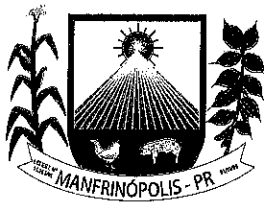
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - c) Prazo para a entrega será até 31 de dezembro de 2013 **conforme necessidade da Prefeitura Municipal**, a partir da assinatura do contrato.
 - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Marca do produto cotado;
 - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

11

ESTADO DO PARANÁ

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica** expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.
- b) **Alvará** Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;
- f) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- h) Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j) **Balanco Patrimonial** (último);
- k) Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) último;
- l) Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;
- m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- n) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

12

ESTADO DO PARANÁ

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";

- o) **Decreto de autorização** e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- p) Em se tratando de empresário individual, o **registro de empresário individual**, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o"
- q) **Certidão Simplificada** ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- r) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

13

ESTADO DO PARANÁ

- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

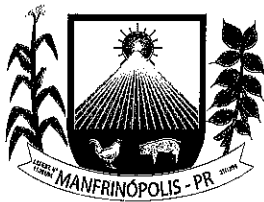
9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

14

ESTADO DO PARANÁ

- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

15

ESTADO DO PARANÁ

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

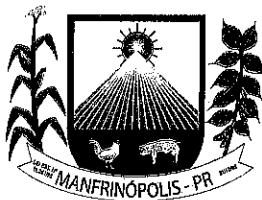
- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após **30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.**
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Interior
08.003	Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.2601.2079	Recuperação de Pontes e Pontilhões
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03740 - 00000	Recursos ordinários (livres)

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

16

ESTADO DO PARANÁ

MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

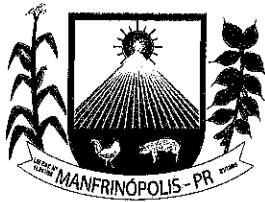
14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

17

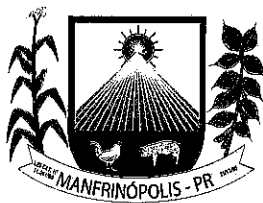
ESTADO DO PARANÁ

- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Proposta de Preço;
- h) **Anexo VIII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

18

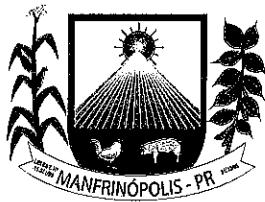
ESTADO DO PARANÁ

- 16.13** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.


Cláudio Guiberti
Prefeito Municipal

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

19

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

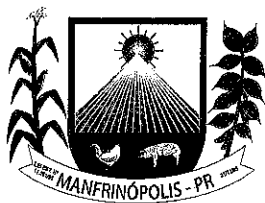
A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

20

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

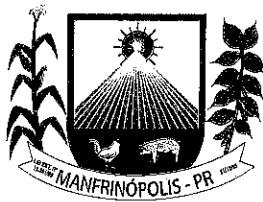
A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 026/2013 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

21

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 026/2013

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

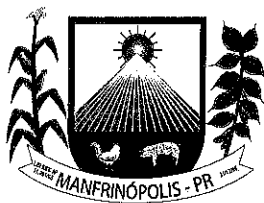
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

22

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

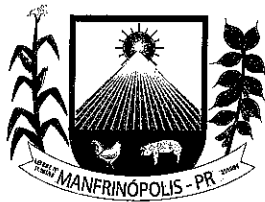
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

23

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

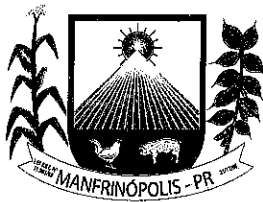
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

24

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 026/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

25

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 026/2013

Lote 01	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Und	Valor máximo Unitário	Valor máximo Unitário proposto	Valor total proposto
Itens						
1	Concreto usinado FCK 20 (MPA) convencional	100	M³	R\$ 300,00	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

⇒ O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos materiais objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Recursos: Próprios.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

PROPONHO-ME A ENTREGAR OS MATERIAIS, CONFORME OBJETO DA LICITAÇÃO, CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

26

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 026/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução direta, do tipo menor preço por item.

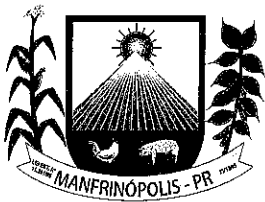
CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 026/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

27

ESTADO DO PARANÁ

30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Interior
08.003	Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.2601.2079	Recuperação de Pontes e Pontilhões
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03740 – 00000	Recursos ordinários (livres)

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA –

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, dos serviços prestadas ou da obra concluída, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

29

ESTADO DO PARANÁ

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

30

ESTADO DO PARANÁ

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

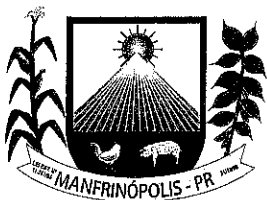
- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

31

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em _____ de _____ de 2013.


Cláudio Gubert

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **23 de agosto de 2013, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

DIOEMS

Edição n.º: 407 Pág.: 24

Data: 13 1 08 1 2013

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 777 Pág.: 1 A

Data: 13 1 08 1 2013

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n° 09/2013

Processo de Dispensa n° 09/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei n° 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Biscoli, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de Atlas geográfico escolar personalizado. Empresa contratada: PENHA MAPAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 07.133.793/0001-86. Valor da contratação: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). Publique-se. Honório Serpa, 09 de Agosto de 2013. Rogerio Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Doc63373

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato N° 1435/2013

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.334.476/0001 - 32.

Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização na Creche Proinfância Tipo C, conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação, FNDE, conforme Edital de Pregão Presencial N° 046/2013.

Valor: R\$ 5.105,00 (Cinco mil, cento e cinco reais).

Vigência do Contrato: De 09 de Agosto de 2013 à 30 (trinta) de Setembro de 2013.

Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato N° 1436/2013

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: Giovani Toniazzo - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.156.156/0001 - 69.

Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização na Creche Proinfância Tipo C, conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação, FNDE, conforme Edital de Pregão Presencial N° 046/2013.

Valor: R\$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Vigência do Contrato: De 09 de Agosto de 2013 à 30 (trinta) de Setembro de 2013.

Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato N° 1437/2013

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: Gesul Comercial Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.711.959/0001 - 40.

Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização na Creche Proinfância Tipo C, conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação, FNDE, conforme Edital de Pregão Presencial N° 046/2013.

Valor: R\$ 6.070,00 (Seis mil e setenta reais).

Vigência do Contrato: De 09 de Agosto de 2013 à 30 (trinta) de Setembro de 2013.

Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2013.

Doc83431

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, n° 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 21 de agosto de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc63379

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30 de novembro de 2013, contados a partir de 1º de julho de 2013, conforme Convite n° 025/2012 e contrato original n° 002/2013 firmado em 04 de janeiro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta - VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período de vigência do contrato fica aditivado até 31 de janeiro de 2014 a contar a partir de 1º de dezembro de 2013, conforme Convite n° 025/2012 e contrato original n° 002/2013 firmado em 04 de janeiro de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Doc63391

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93

RECURSOS: próprios

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, n° 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 23 de agosto de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em postes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc63395

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE N° 020/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE n° 020/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra especializada para execução de reforço elétrico e mecânico em rede de distribuição de energia elétrica monofásica 34,5 kV; com complementação de fases, substituição de postes, substituição de transformador de 15 kV para 75 kV e entrada de energia padrão COPEL trifásica 125 Ampères para o fomento da indústria na comunidade de São Sebastião da Bela Vista Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA cadastrada no CNPJ n° 81.414.807/0001-72 referente ao Lote 01, itens 01, perfazendo um valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 020/2013, datada de 30 de julho de 2013. - A execução dos serviços objeto da presente licitação será imediato a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas após a execução dos serviços objeto da presente licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 12 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Doc63398

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 09/2013
Processo de Dispensa nº. 09/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer Jurídico da Sra. Ronisa Biscoll, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para fornecimento de Atlas geográfico escolar personalizado. Empresa contratada: PENHA MAPAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.133.793/0001-66. Valor da contratação: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). Publique-se. Honório Serpa, 09 de Agosto de 2013. Rogerio Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Doc83373

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1435/2013
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001 - 32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização na Creche Proinfância Tipo C, conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação, FNDE, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 046/2013.
Valor: R\$ 5.105,00 (Cinco mil, cento e cinco reais).
Vigência do Contrato: De 09 de Agosto de 2013 à 30 (trinta) de Setembro de 2013.
Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1436/2013
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Giovani Toniazzo - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.156/0001 - 69.
Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização na Creche Proinfância Tipo C, conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação, FNDE, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 046/2013.
Valor: R\$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: De 09 de Agosto de 2013 à 30 (trinta) de Setembro de 2013.
Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato Nº 14372013
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gesul Comercial Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.711.959/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização na Creche Proinfância Tipo C, conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação, FNDE, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 046/2013.
Valor: R\$ 6.070,00 (Seis mil e setenta reais).
Vigência do Contrato: De 09 de Agosto de 2013 à 30 (trinta) de Setembro de 2013.
Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2013.

Doc83431

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 21 de agosto de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

Doc83398

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc83379

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Quinta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30 de novembro de 2013, contados a partir de 1º de julho de 2013, conforme Convite nº 025/2012 e contrato original nº 002/2013 firmado em 04 de janeiro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA:
A Cláusula Sexta - VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:
O período de vigência do contrato fica aditivado até 31 de janeiro de 2014 a contar a partir de 1º de dezembro de 2013, conforme Convite nº 025/2012 e contrato original nº 002/2013 firmado em 04 de janeiro de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 01 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Doc83391

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 23 de agosto de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em postes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc83385

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº 020/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 020/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra especializada para execução de reforço elétrico e mecânico em rede de distribuição de energia elétrica monofásica 34,5 kV; com complementação de fases, substituição de postes, substituição de transformador de 15 kV para 75 kV e entrada de energia padrão COPEL trifásica 125 Ampéres para o fomento da indústria na comunidade de São Sebastião da Bela Vista Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA cadastrada no CNPJ nº 81.414.807/0001-72 referente ao Lote 01, itens 01, perfazendo um valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 020/2013, datada de 30 de julho de 2013, - A execução dos serviços objeto da presente licitação será imediato a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas após a execução dos serviços objeto da presente licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 12 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CREENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial nº 026/2013

A empresa Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, com sede à PR 566, km 5,5, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão - PR, neste ato representada por Rafael Fernando Hoffmann, RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, o Senhor ELMAR LUIZ MARTINI, RG nº 4.404.450-1, CPF Nº 602.964.619-20, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2013.



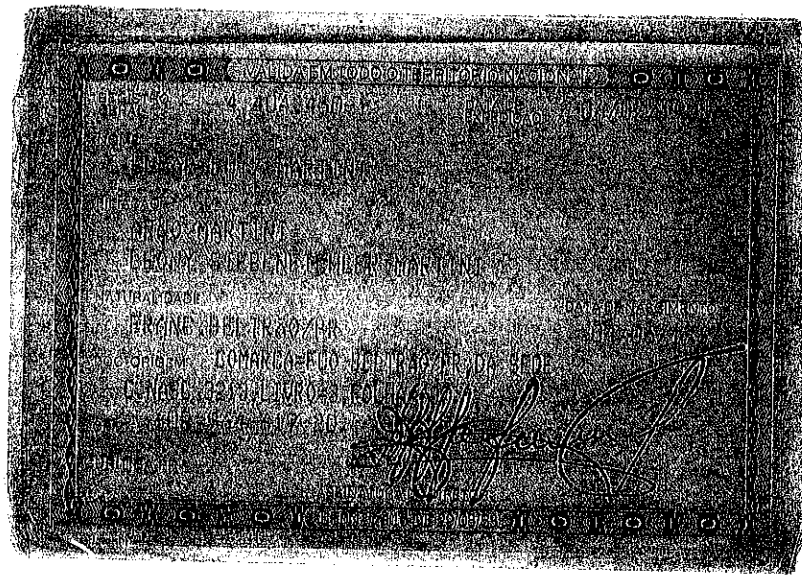
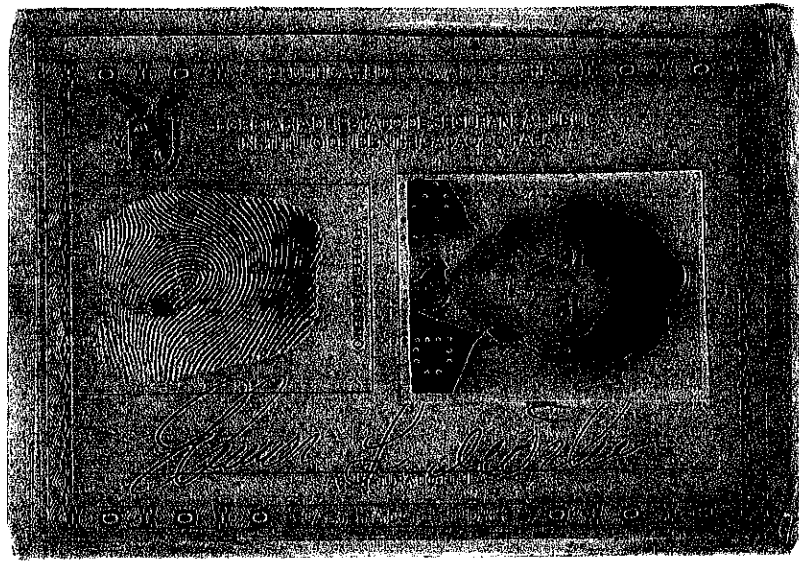
Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal

RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA PR-89862/D

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda
CNPJ N.º 03.222.465/0001-85

PR 566, Km 5,5 – São Miguel – Francisco Beltrão - PR

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



DALBA
ENGENHARIA

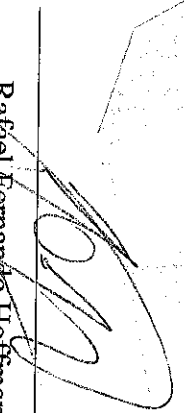
ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial n° 026/2013

A empresa Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ n° 03.222.465/0001-85, situada à PR 566, Km 5,5 – São Miguel – Francisco Beltrão – PR DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial n° 026/2013 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2013.


Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA PR-89862/D

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

CNPJ N.º 03.222.465/0001-85

PR 566, Km 5,5 – São Miguel – Francisco Beltrão - PR

Rodovia PR 566, S/Ne - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01

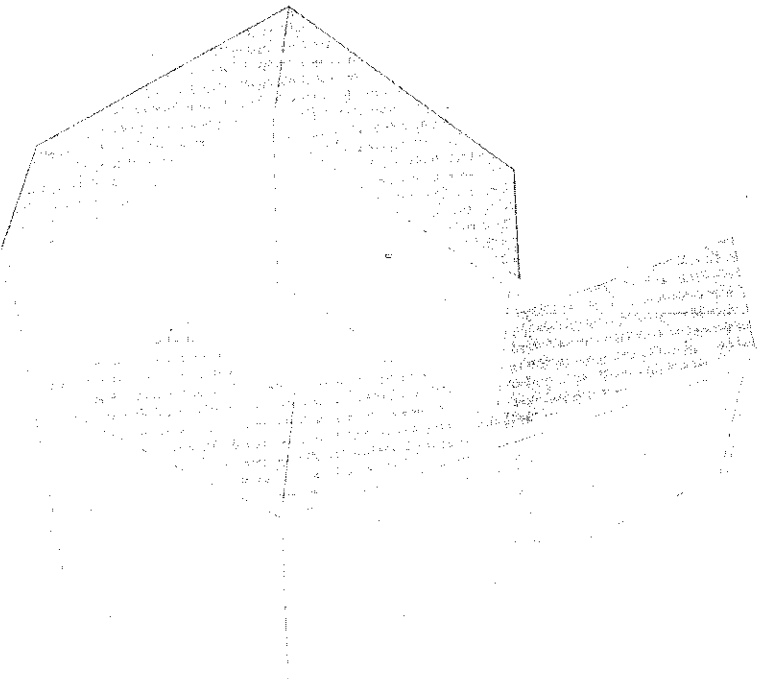


DALBA
ENGENHARIA

001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013



Documentos de Habilitação

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ N.º 03.222.465/0001-85

[Handwritten signatures]

Rodovia PR 566, S/N.º - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Baitão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01

[Handwritten initials]





DALBA
ENGENHARIA

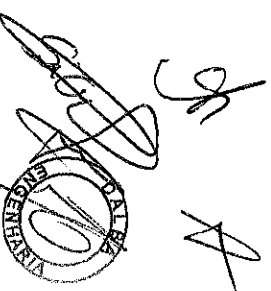
002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

INDICE

Documentos	Pág.
Capa	001
Índice	002
Procuração	003
Certidão de Acervo Técnico n.º 38303/2010	004
Alvará	011
CND Municipais	012
CND Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual	013
CND Relativos a Tributos Federais	014
Certificado de Regularidade do FGTS	015
CND Relativa às Contribuições Previdenciárias - INSS	016
Certidão de Falência e Concordata	017
Certidão da Corregedoria	018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	019
Balanco Patrimonial com DRE	020
Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD	025
Cartão CNPJ	026
Contrato Social	027
Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo	037
Regularidade pra com o MT	038
Termo de Encerramento	039



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Aracá - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000

www.crea-mt.org.br - atendimento@crea-mt.org.br

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 38303

ART nº: 538429

Validade: Permanente

Protocolo: 2010030841

Expedição: 12/11/2010 13:26

Nome: LUCIANO DALEFFE

Titulação: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira: PR028605

Registrado no Crea-MT desde: 24/08/2009

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso/CREA-MT CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 538429 . A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea. Assina a presente Certidão de Acervo Técnico o Coordenador do Setor de Processos de Anotações, conforme delegação do Presidente do CREA-MT.

ART: 538429 Início: 17/11/2009 Conclusão: 03/11/2010
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o CREA-MT:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 03127457000150

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Responsável

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: FIRENZE ENERGETICA S/A

CPF/CNPJ: 03127457000150

Endereço da obra/serviço: ACOMPANHEMENTO ESTRADA RIO SANTANA Nro.:0 PCH SANTANA I BAIRRO: SITTO PEDRA SOBRE PE NORTE

Dimensão: 0 Finalidade: Outras Finalidades

Valor do Contrato: 4.100.000,00 Honorários: 0,00

Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço

Quant Und. 15000,000000 KVA

Resumo do Contrato

- EXECUÇÃO DE UMA PCH (pequena central hidroelétrica) - PCH SANTANA I - 15,0 MW
- COMPOSTA DE BARRAGEM, CANAL DE ADUÇÃO, CAMARA DE CARGA, BASES P/ TUBULAÇÃO FORÇADA, CASA DE MÁQUINA, BASES P/ 02 TURBINA POTÊNCIA DE 7500 KVA CADA, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS CIVIS DE ESTAÇÃO ELEVADORA COM POTENCIA TOTAL DE 15000 KVA ;
- LIMPEZA E TRATAMENTO DE FUNDAÇÃO - 35.800,00m2;
- CONCRETO FCK 15mpa - 5.850,00m3;
- CONCRETO FCK 30mpa - 95,00m3;
- CONCRETO CICLÓPICO MASSA FCK 10mpa - 2.680,00m2
- ARMADURA CA-50 (1/4'' a 1'' - (6,3 a 25,00mm)) - 186.000,00kg;
- FORMA EM COMPENSADO, reap. 3x - 6.800,00m2;
- ALVENARIA DE TIJOLOS - 680,00m2;
- CHUMBADORES PASSIVOS CASO Ø-3/4'' C=6,0m c/ furação e granelamento - 255,00kg;
- TIRANTES PASSIVOS 1'' resiner, incl. Furo 1 3/4'', resina e colagem - 255,00kg;
- CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, - 1.150,00m2;
- ESCAVAÇÃO COMUM EM SOLO - 125.500,00m3;
- ESCAVAÇÃO EM ROCHA DECOMPOSTA - 58.800,00m3
- BARRAGEM : NUCLEO DE ARGILA COMPACTADA - 166.375,00m3

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de suspensão ou refinação desta ART.

CONFÉRIA AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.
 Local: Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2010
 Titular: **DIOSIO LEMOS DE FARIA - ESC. JURAMENTADO**
 Membro: **MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO**
 Membro: **RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO**
 Membro: **WILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO**

Dist. de Carro Quebra Vidro - 237,96
 POMEFAX: (41) 3003-2000

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araçás - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000

www.crea-mt.org.br - atendimento@crea-mt.org.br

- BARRAGEM : ENROCAMENTO COMPACTADO - 177.791,00m3
- BARRAGEM : TRANSIÇÕES E FILTROS - 35.000,00 m3

JONILSON SARTOS DA SILVA

Coordenador

Portaria 035/2005

A Presente CERTIDÃO é válida somente com a presença da marca d'água do CREA-MT em todas as suas folhas

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 38303

de LUCIANO DALEFFE

Lei nº 228 de 18/07/2001

ART. SELD
FUNARPEN

TABELA DE
INDÍCIO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava (PR)

14 JAN. 2012

DIST. DE CARRO QUEBRADO (42) 3623-3448

FONE/FAX:

- DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR - ESC. JURAMENTADO
- MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
- VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Arzêz - Cuiabá-MT - 78.008-000 - 0800-647-3033
www.crea-mt.org.br - atendimento@crea-mt.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO

Número: 38336

Protocolo: 2010030780

CERTIFICO PARA FINS DE CUMPRIMENTO NO PARÁGRAFO 1, DO ARTIGO 30, DA LEI FEDERAL Nº 8.686/93, QUE SE ENCONTRA REGISTRADO NESTE CONSELHO SOB O Nº 8226, O ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO EMITIDO PELA(O), FITRENZE ENERGETICA S/A A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NELES CONSIGNADAS.

Nº DA ART: 538429 DATA: 23/11/2009

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUCIANO DALEFFE
TITULAÇÃO:
Engenheiro Civil

CARTEIRA: PR028605 RNP: 1706198507

EMPRESA CONTRATADA: 6001530-DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

- EXECUÇÃO DE UMA PCH (pequena central hidroelétrica) - PCH SANTANA I - 15,0 MW
 - COMPOSTA DE BARRAGEM, CANAL DE ADUÇÃO, CAMARA DE CARGA, BASES P/ TUBULAÇÃO FORÇADA, CASA DE MÁQUINA, BASES P/ 02 TURBINA POTENCIA DE 7500 KVA CADA, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS CIVIS DE ESTAÇÃO ELEVADORA COM POTENCIA TOTAL DE 15000 KVA ;
 - LIMPEZA E TRATAMENTO DE FUNDAÇÃO - 35.800,00m2;
 - CONCRETO FCK 15mpa - 5.850,00m3;
 - CONCRETO FCK 30mpa - 95,00m3;
 - CONCRETO CICLÓPICO MASSA FCK 10mpa - 2.680,00m2
 - ARMADURA CA-50 (1/4'' a 1'' - (6,3 a 25,00mm)) - 186.000,00kg;
 - FORMA EM COMPENSADO, reap. 3x - 6.800,00m2;
 - ALVENARIA DE TIJOLOS - 680,00m2;
 - CRIBADORES PASSIVOS CA50 Ø-3/4'' C=6,0m c/ Furação e grauteamento - 255,00 pçs
 - TIRANTES PASSIVOS 1'' resinox, Incl. Furo 1 1/4'', resina e colocação - 460,00 unid
 - CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, - 1.150,00m2;
 - ESCAVAÇÃO COMUM EM SOLO - 125.500,00m3;
 - ESCAVAÇÃO EM ROCHA DECOMPOSTA - 58.800,00m3
 - BARRAGEM : NUCLEO DE ARGILA COMPACTADA - 166.375,00m3
 - BARRAGEM : ENROCAMENTO COMPACTADO - 177.791,00m3
 - BARRAGEM : TRANSIÇÕES E FILTROS - 35.000,00 m3
- Atividades
1: Execução De Barragem - 15000,00 KVA

LOCAL DA OBRAS/SERVIÇO:
ACAMPAMENTO ESTRADA RIO SANTANA Nro:0 PCH SANTANA I BAIRRO: SANTANA I
NORTE/LANDIA - MT
PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRAS/SERVIÇO: 17/11/2009 A 17/04/2010
NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO: RESPONSÁVEL

ART VINCULADA: 538491
DO PROFISSIONAL: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho
NÚMERO DA CARTEIRA: PR024051 RNP: 1701800144

TIPO DE VINCULO: Co-Responsável
RNP: 1701800144

CREA/MT **CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO**
Serviço Notarial e Legal de Cuiabá

DE FÁRIA AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Guarapuava (PR)

TITULAR
• DIOGO LEMOS DE FÁRIA - ESC. JURAMENTADO
• ANGELO ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RUIRDO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORMO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO

2009

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou ratificação de alguma ART que a contém.


DESCRICAO DA ATIVIDADE:

- EXECUÇÃO DE UMA FCH (pequena central hidroelétrica) - PCH SANTANA I - 15,0 MW
 - COMPOSTA DE BARRAGEM, CANAL DE ADUÇÃO, CAMARA DE CARGA, BASES P/ FUNDAÇÃO FORÇADA, CASA DE MÁQUINA, BASES P/ 02 TURBINA POTENCIA DE 7500 KVA CADA, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS CIVIS DE ESTAÇÃO ELEVADORA C/ POTENCIA TOTAL DE 15000 KVA ;
 - LIMPEZA E TRATAMENTO DE FUNDAÇÃO - 35.800,00m2;
 - CONCRETO FCK 15mpa - 5.850,00m3;
 - CONCRETO FCK 30mpa - 95,00m3;
 - CONCRETO CICLÓPICO MASSA FCK 10mpa - 2.680,00m2
 - ARMADURA CA-50 (1/4'' a 1'' - (6,3 a 25,00mm)) - 186.000,00kg;
 - FORMA EM COMPENSADO, reap. 3x - 6.800,00m2;
 - ALVENARIA DE TITULOS - 680,00m2;
 - CHUMBADORES PASSIVOS CA50 Ø-3/4'' C=6,0m c/ furação e grauteamento - 255,00 pçs
 - TIRANTES PASSIVOS 1'' resinox, incl. Puro 1 1/4'', resina e colocação - 460,00 unid
 - CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, - 1.150,00m2;
 - ESCAVACÃO COMUM EM SOLO - 125.500,00m3;
 - ESCAVACÃO EM ROCHA DECOMPOSTA - 58.800,00m3
 - BARRAGEM : NUCLEO DE ARGILA COMPACTADA - 166.375,00m3
 - BARRAGEM : ENROCAMENTO COMPACTADO - 177.791,00m3
 - BARRAGEM : TRANSIÇÕES E FILTROS - 35.000,00 m3
- Atividades
- 1: Execução de Barragem - 15000,00 KVA

CERTIFICO AINDA, QUE DE ACORDO COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA, QUE AS

ATIVIDADES DESCRITAS NA REFERIDA ART FAZEM PARTE DO ACERVO TÉCNICO DO(S) PROFISSIONAL(IS) ACIMA CITADO(S).
E PARA CONSTAR, É EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO, QUE SÓ POSSUI VALIDADE COM A CHANCELADA DO CREA-MT.

Cuiabá-MT, 12 de Novembro 2010


JONILSON SANTOS DA SILVA
 Coordenador do Setor de Profissionais de Anotações
 Autorizado pela Portaria 0351/2005

A Presente CERTIDÃO é válida somente com a presença da marca d'água do Crea-MT em todas as suas páginas.

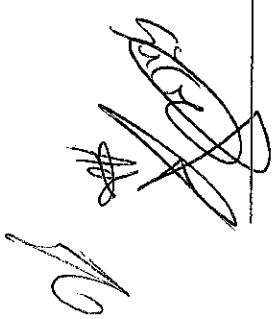
SELDO
 TABELA Nº 1
 FURNARPEM
 1328 de 18/07/2007

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento Apresentado. Dou fé.
 Glarapuava (PR)

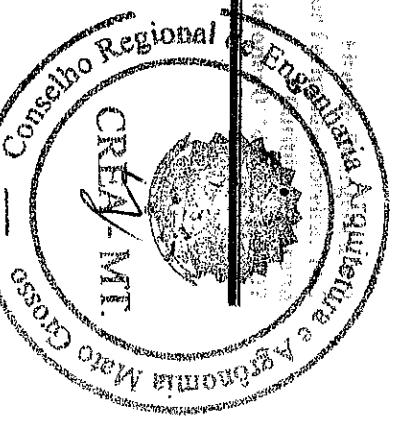
4 JAN 2012

DIST DE CARRO QUEBRALTO - TITULAR
 FONE/FAX: (42) 3623-3333
 • DIOGO LEMOS DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
 • MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
 • RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
 • VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação de alguma ART que a contém.



ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS



Certificamos que o Engenheiro Civil **Luciano Daleffe, CREA nº PR-028605-D** exerceu a função de Engenheiro Responsável Técnico pela empresa **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda CREA nº PR-29457-F**, quando esta executou os seguintes serviços:

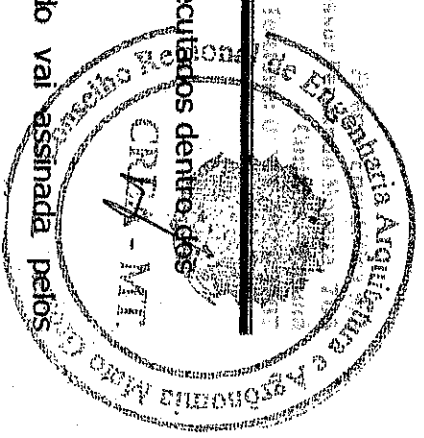
- **Contratante:**
 - Firenze Energética S/A
 - Estrada Rio Santana, S/N - Sítio Pedra Sobre Pedra, Zona Rural, Nortelândia, Mato Grosso
- **Endereço da Obra :**
 - Acampamento Estrada Rio Santana - PCH Santana I
- **Natureza do Serviço:**
 - Execução de PCH (Pequena Central Hidroelétrica) - PCH Santana I - 15,0 MW, composta de Barragem (Enrocamento com Núcleo de Argila), Canal de Adução (Ensecadeira, Túnel de Desvio, Canal a Céu Aberto), Câmara de Carga, Bases para Tubulação Forçada, Casa de Máquinas, Bases para 02 Turbinas potencia de 7500KVA cada, Execução de Estruturas Cíveis de Estação Elevadora com Potencia Total de 15.000 KVA, Rodovias de Acesso e Rodovias de Serviço.
- **Empresa Executora:**
 - Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda
 - Rua Espanha, 20 - Jardim Seminário - Francisco Beltrão, Paraná
 - CNPJ - 03.222.465/0001-85
- **Proprietário da obra:**
 - Firenze Energética S/A
- **Período de Execução :**
 - 17/11/2009 - 26/10/2010
- **ART de Execução n.º:**
 - 538429



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Declaramos que os serviços contratados, foram executados dentro dos prazos conforme contrato de execução de obra.

E para que surta efeitos legais, o presente Atestado vai assinada pelos responsáveis.



Nortelandia - MT, 03 de Novembro de 2010



Firenze Energética S/A
CNPJ n.º 03.127.457/0001-50
Fabrício Slaviero Fumagalli
Responsável Legal
RG. 4.751.222-0 - SSP/PR
CPF. 004.380.039-42



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA	
Reconheço a firma por verdadeira e autêntica	Slaviero Fumagalli
Identificação: <u>04 NOV. 2010</u>	Em Nome da verdade
Identificação: <u>Walter Grosse</u>	Notaria
Identificação: <u>Benedicto Maria Substituta</u>	Substituta

ATA DE AUTENTICAÇÃO
Conteúdo apresentado. Dou fé.
Guarapuava (PR)
JAN - 2012

TABELA DE PREÇOS
NOTARIA
E
SUBSTITUTA

ENHOZ

DIST. DE FOM.

DIAGO LEIAS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAS OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
MAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **5896/2013**

Certidão válida até: **01/10/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
73075	03.222.465/0001-85	155969	

Razão Social

Nome de Fantasia

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Localização

Número

EST OUTRAS LOCALIDADES SN

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

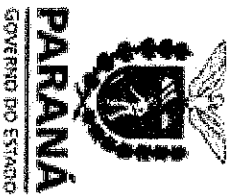
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

2 de Agosto de 2013

Certidão emitida às **09:07:13** do dia **02/08/2013**.

Código de autenticação da certidão: **XJ2C29UCFXJTX28STQP**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 Nº 10495806-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.222.465/0001-85

Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

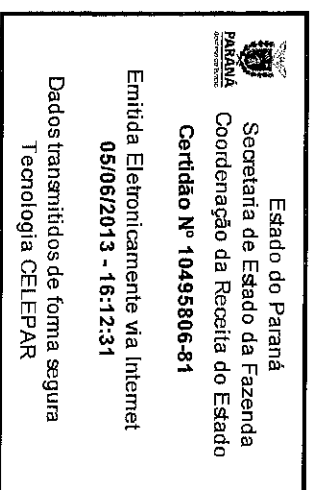
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/10/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 03.222.465/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:04:44 do dia 01/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2014.

Código de controle da certidão: **523D.2E64.D6C6.FF28**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03222465/0001-85
Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA
Endereço: ROD PR 566 SN KM 5,5 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85609-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2013 a 27/08/2013

Certificação Número: 2013072909111831108060

Informação obtida em 02/08/2013, às 09:09:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000372013-14021465

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85

Ressegurado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto para:

- abrangção de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

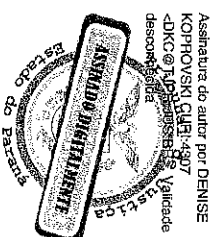
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/03/2013.

Válida até 01/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



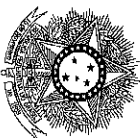
A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Agosto de 2013

Denise Koprovski Curti

Diretora do Departamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Certidão nº: 26287352/2013
 Expedição: 19/03/2013, às 15:59:54
 Validade: 14/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.222.465/0001-85, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE

41204131719

CNPJ

03222465000185

Número de Ordem

16

Natureza/Finalidade
do Livro

Diário Geral

Município

FRANCISCO BELTRÃO

Data do arquivamento
dos atos
constitutivos

17/06/1999

Data de arquivamento
do ato de conversão
de sociedade simples
em sociedade
empresarialQuantidade total de
linhas do arquivo
digital

232828

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza/Finalidade
do Livro

Diário Geral

Número de ordem

16

Quantidade total de
linhas do arquivo

232828

Data de início

01/01/2012

Data de término

31/12/2012

Balanco Patrimonial

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 03.222.465/0001-85

Data do Balanco: Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012

Descrição	Saldo
ATIVO	92.458.493,38
CIRCULANTE	32.974.966,22
DISPONIBILIDADES	885.349,46
CREDITOS	29.744.394,84
ESTOQUE CONSUMO PROPRIO	2.293.327,67
DESPESAS A APROPRIAR	51.894,25
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.257.714,72
CREDITOS	1.257.714,72
PERMANENTE	58.225.812,44
INVESTIMENTOS	267.761,74
IMOBILIZADO	57.958.050,70

PASSIVO	92.458.493,38
CIRCULANTE	12.058.270,68
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	12.058.270,68
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	15.860.560,71
NAO-CIRCULANTE	15.860.560,71
PATRIMONIO LIQUIDO	64.539.661,99
CAPITAL REALIZADO	49.000.000,00
RESERVAS	15.539.661,99
LUCROS E PREJUICIOS LIQUIDOS	0,00






Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

NUPJ: 03.222.465/0001-85

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012

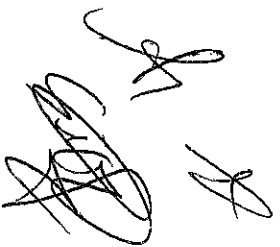
Descrição	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO	246.515,56
RECEITA LIQ. DE VENDAS DE PRODUTOS	37.343.912,40
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS	39.056.229,33
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(1.712.316,93)
(-) CUSTO DE PROD. E MERC. VENDIDAS	(8.727.923,11)
CUSTOS DE PROD. E MERC. VENDIDAS	0,00
(-) MATERIAIS APLICADOS	(8.727.923,11)
(-) DESPESAS GERAIS	(25.922.869,08)
(-) DESPESAS GERAIS	(13.688.788,18)
(-) DESPESAS DE FOLHA DE PAGAMENTO	(11.940.646,51)
DEPRECIACAO	0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(293.434,39)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	(2.885.463,72)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	(2.885.463,72)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS	798.829,72
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS	798.829,72
(-) PROVISORES	(359.970,65)
(-) PROVISORES	(359.970,65)
APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00

Dados das Assinaturas

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012 CNPJ: 03.222.465/0001-85

Qualificação do Assinante	Empresário
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	69771995987
Nº de Série do Certificado	19009639399658105186987997557269321851
Nome do Signatário	LUCIANO DALEFFE:69771995987
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G3
Validade	31/03/2011 a 29/03/2014
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	00479478961
Nº de Série do Certificado	34066370781937823035739807015880177493
Nome do Signatário	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961
Autoridade Certificadora Emissora	AC FENACON Certisign RFB G2
Validade	28/05/2010 a 26/05/2013






TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 13/0234834

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	41204131719	CNPJ	03.222.465/0001-85
NOME EMPRESARIAL	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO	01/01/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO	Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO	16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	CA.94.6A.06.58.EF.40.71.87.19.1C.31.4A.D5.4A.D6.3D.B4.94.B4 - 7		

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	LUCIANO DALEFFE
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Empresário
CPF	697.719.959-87
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	19009639399658105186987997557269321851
VALIDADE	31/03/2011 a 29/03/2014

NOME	RICARDO CESAR VIGNAGA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Contador
CPF	004.794.789-61
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	34066370781937823035739607015860177493
VALIDADE	28/05/2010 a 26/05/2013

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 28 de fevereiro de 2013.

Identificação do Autenticador

Nome	CELIA ELIANA TULLIO:30178762920
CPF	301.787.629-20
Nº de série do Certificado	13194886913716310254698856077032539823
Validade do Certificado	16/10/2012 até 15/10/2015



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90300088-01	03.222.465/0001-85	03/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**
 Endereço do Estabelecimento **ROD PR 566, SN, KM 5,5 - SAO MIGUEL - CEP 85609-350**
FONE: (46) 3520-9550 - FAX: (46) 3520-9550
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 03/2004**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

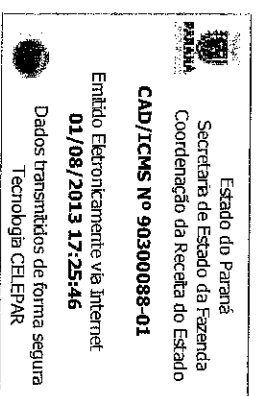
Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 03/2004**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	697.719.989-87	LUCIANO DALEFFE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	13.184.276/0001-19	DALBA HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	025.608.629-05	FERNANDO LUIZ DE ARAUJO	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/08/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.222.465/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/06/1999

NOME EMPRESARIAL
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EM PRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD PR 566

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 5,5

CEP
85.609-350

BAIRRO/DISTRITO
SAO MIGUEL

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/08/2013 às 10:46:34 (data e hora de Brasília).

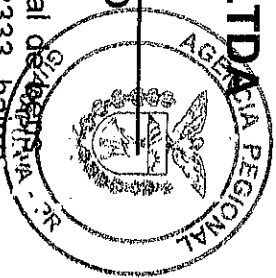
[Voltar](#)

Página: 1/1

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



LUCIANO DALEFFE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 2333, bairro Trianon, Guarapuava, Paraná, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA, PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87 e **DANIELA CRISTINA DE ARAUJO DALEFFE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresária, residente e domiciliada à Rua Frei Caneca, nº 2333, bairro Trianon, Guarapuava, Paraná, CEP 85015-220, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.132.648-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 025.045.839-07, únicos sócios da sociedade empresarial **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à rua Espanha, 20, Jardim Seminário, CEP 85605-647, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204131719 na data de 17/06/1999, e último ato registrado sob o número 20091237440, na data de 02/04/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, resolvem assim realizar a nona alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ingressa na sociedade **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, saia A, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP: 85015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Luciano Daleffe**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 2333, bairro Trianon, Guarapuava, Paraná, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná CPF nº 697.719.959-87.

Parágrafo Único: O sócio ingressante **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, declara-se conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada, a partir da data do ingresso na sociedade, nos direitos e obrigações, ativas e passivas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **LUCIANO DALEFFE** que possuía 4.274.050 (Quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta) quotas de participação no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 4.274.050,00 (Quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), cede e transfere para o sócio ingressante: **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, 4.196.340 (Quatro milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta) quotas de participação no valor total de R\$ 4.196.340,00 (Quatro milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais), como parte do aumento de capital da empresa **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA** identificado na Primeira Alteração do Contrato Social da

DIST. DE CARRO QUEBRADO	
FONE/FAX: (42) 3623-2948	
DILOGO LEMOS DE FARNA	TITULAR
MICHELLE ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO	
FRANCISCO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO	
WILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO	
25 JUL 2012	
(PR)	

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

sócia ingressante, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em dia 04/03/2011, através do numero 20112043798.

Parágrafo Único: O sócio **LUCIANO DALEFFE** dá pelo presente instrumento, plena, geral e irrevogável quitação ao sócio acima nominado, da importância quitada no valor de R\$ 4.196.340,00 (Quatro milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELA CRISTINA DE ARAUJO DALEFFE** que possuía 3.496.950 (Três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta) quotas de participação no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.496.950,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais), cedendo e transferindo ao sócio ingressante **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, a totalidade de suas cotas como parte do aumento do capital social da empresa **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, identificado na Primeira Alteração do Contrato Social da sócia ingressante, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 04/03/2011, através do numero 20112043798.

Parágrafo Único: A sócia **DANIELA CRISTINA DE ARAUJO DALEFFE** dá pelo presente instrumento, plena, geral e irrevogável quitação ao sócio ingressante da importância quitada no valor de R\$ 3.496.950,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social, pôr força da cessão de quotas descrita nas cláusulas anteriores, dividido em 7.771.000 (Sete milhões, setecentos e setenta e um mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo total de R\$ 7.771.000,00 (Sete milhões, setecentos e setenta e um mil reais), fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Luciano Daleffe	77.710	77.710,00	1,00
Dalba Holding de Participações Ltda	7.693.290	7.693.290,00	99,00
TOTAL	7.771.000	7.771.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA:

Os sócios deliberam neste ato que a sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

Parágrafo Primeiro:

A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE** em quitação, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete a representação individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir,

ATENTICAÇÃO

Dist. de Carro Quebrado
Fone/Fax: (42) 3623-2900
25 JUL 2013
Catarapuava (PR)

DIÓGO EMANUEL DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO

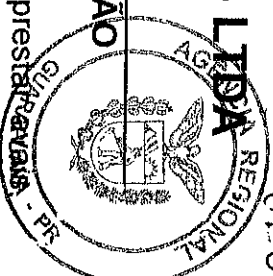
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o n.º PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 025.608.629-05; a quem compete, de forma individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de: usinagem de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfáltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, publica ou privada, tento toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo:

O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, não tem poderes para: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades publicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLÁUSULA SEXTA:

Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA:

O capital social, que era de R\$ 7.771.000,00 (Sete milhões, setecentos e setenta e um mil), cotas, no valor de R\$ 771.000,00 (Sete mil e setenta e um mil),

realizada totalizando R\$ 7.771.000,00 (Sete milhões, setecentos e setenta e um mil),

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ

PRIMA AUTENTICAÇÃO

Cartório de Registro de Imóveis do Paraná

Confere com o documento apresentado. Dou fé.

00 (um) real cada, totalizando R\$ 7.771.000,00 (Sete milhões, setecentos e setenta e um mil),

25/11/2013 (PR)

• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• WILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO

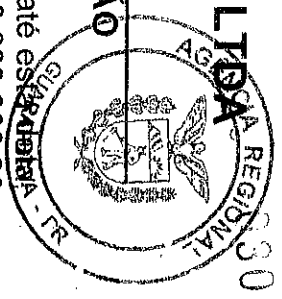
DIST. DE CARRO QUEBRADO

FONE/FAX: (42) 3623-3304

[Handwritten signatures and initials]

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

milhões, setecentos e setenta e um mil reais), totalmente integralizado até esta data, em moeda corrente nacional, passa, a partir desta data, para R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, representando um aumento de R\$ 32.229.000,00 (Trinta e dois milhões, duzentos e vinte e nove mil) reais, divididos em 32.229.000 (Trinta e dois milhões, duzentos e vinte e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada.

Parágrafo Primeiro: Do aumento de capital acima identificado, cabe ao sócio LUCIANO DALEFFE, o valor de R\$ 322.290,00 (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa) reais, integralizado nesta data da seguinte forma:

- i) R\$ 66.223,50 (Sessenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) com parte do saldo da conta Reserva de Capital existente no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010, conforme Livro Diário 013, página 1106, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o numero 10/042017-6;
- ii) R\$ 256.066,50 (Duzentos e cinquenta e seis mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) com parte do saldo da conta Lucros Acumulados, existente no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010, conforme Livro Diário 013, página 1106, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o numero 10/042017-6;

Parágrafo Segundo: Do aumento de capital acima identificado, cabe ao sócio DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, o valor de R\$ 31.906.710,00 (trinta e um milhões, novecentos e seis mil, setecentos e dez) reais, integralizado nesta data da seguinte forma:

- i) R\$ 6.556.126,50 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) com parte do saldo da conta Reserva de Capital existente no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010, conforme Livro Diário 013, página 1106, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o numero 10/042017-6;
- ii) R\$ 25.350.583,50 (Vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) com parte do saldo da conta Lucros Acumulados, existente no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010, conforme Livro Diário 013, página 1106, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o numero 10/042017-6.

CLÁUSULA OITAVA:

Após o aumento de capital identificado na cláusula anterior, o capital social será de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta) reais foram integralizados em moeda corrente nacional, e R\$

DIST. DE CARRO QUEBRO	
FONE/FAX: (42) 3622-3622	
PROF. TEMOS DE FERRA	TITULO DA
ANGUEI ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTO	
RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - ESC. JURAMENTO	
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTO	

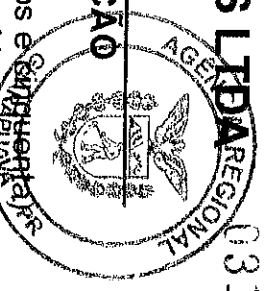
23 JUN 2013

454

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC.%
LUCIANO DALEFFE	400.000	R\$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R\$ 39.600.000,00	99,00%
TOTAIS	40.000.000	R\$ 40.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA NONA:

A partir desta data, a empresa transfere sua sede para: rodovia PR 566, s/n, KM 5,5, bairro São Miguel, CEP 85609-350, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O objeto social, a partir desta data será a USINAGEM E COMÉRCIO DE ASFALTO, EMULSÕES ASFÁLTICAS, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO), COMÉRCIO DE PEDRAS BRITAS, LAMA ASFÁLTICA E ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, MEIO-FIOS E LAJOTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIMENTO, TUBOS, MEIO-FIOS E MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRRÉAS, PORTOS, AEROPORTOS E VIAS URBANAS), EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SANAMENTO BÁSICO, GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PISO INDUSTRIAL, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E REALIZAR A PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

A vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, casado, em regime de comunhão Parcial de Bens, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em Guarapuava, Saldanha Marinho, nº 800, Bairro Centro, Guarapuava, Paraná, CPF nº 039.641.1280, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de

ST. DE CARRO QUEBRADO
ONE/FAX: (42) 3623-294

25 JUL 2013 Guarapuava (PR)

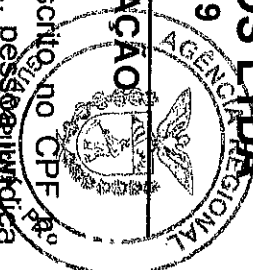
DIOSDÉTEMO DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADA
RODRIGO THOMAZ DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, sala A, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP: 85015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 2333, bairro Trianon, Guarapuava, Paraná, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na rodovia PR 566, s/n, KM 5,5, bairro São Miguel, CEP 85609-350, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é a USINAGEM E COMÉRCIO DE ASFALTO, EMULSÕES ASFÁLTICAS, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO), COMÉRCIO DE PEDRAS BRITAS, LAMA ASFÁLTICA E ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, MEIO-FIOS E LAJOTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS VÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS, PORTOS, AEROPORTOS E VIAS URBANAS), EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO, GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PISO INDUSTRIAL, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E REALIZAR A PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.993.350,00 (quatorze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais) foram integralizados em parte e R\$ 25.006.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) foram integralizados com Reservas. Assim distribuído entre os sócios:

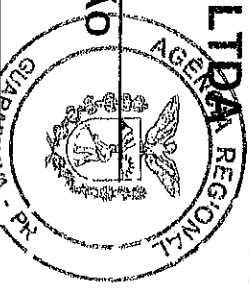
Nome	Participação (%)	Valor (R\$)
DIOGO ESTANIS DE FARIA - TITULAR	30,00	12.000.000,00
MARCELO ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO	10,00	4.000.000,00
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO	10,00	4.000.000,00
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO	10,00	4.000.000,00

(Handwritten signatures and initials are present over the table and surrounding text.)

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



NOME	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LUCIANO DALEFFE	400.000	R\$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R\$ 39.600.000,00	99,00%
TOTAIS	40.000.000	R\$ 40.000.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLAUSULA SÉTIMA:

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA NONA:

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

Parágrafo Primeiro:

A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro São Rafael, nº 8501, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº 4236/D, portador da Cedula de Identidade Civil nº

IST. DE CARRO QUEBRADO
ONE FAX: (42) 3623-2942

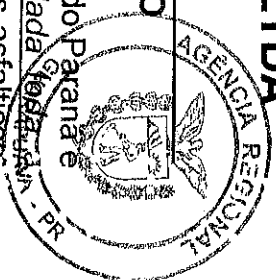
25 JUL 2013
Guarapuava (PR)

DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MAGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
LARI MAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma *individual e isolada* ~~responsabilidade técnica dos serviços de:~~ usinagem de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfáltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, publica ou privada, tendo toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo:

O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, *não tem poderes para:* contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades públicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócio deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

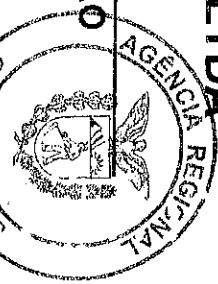
As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

DIST. DE CARRO QUEBRADO	
FONE/FAX: (42) 3623-29	
CARTÓRIO	
EMPRESA AUTENTICAÇÃO	
Confere com o documento apresentado, Deput.º	
23 JUL 2003 Guarapuava (PR)	
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR	•
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO	•
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO	•
• WILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO	•

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

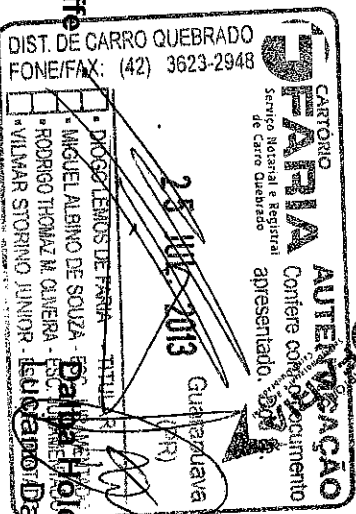
Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 18 de novembro de 2012.

SÓCIOS:

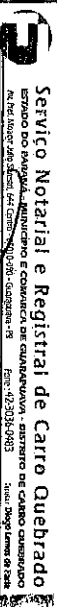
Luciano Daleffe



SÓCIA RETIRANTE:

Daniela Cristina de Araujo Daleffe

ADMINISTRADORES:

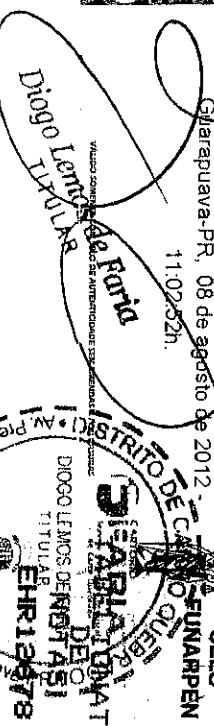


Reconheço por Verdadeira as assinaturas de DANIELA CRISTINA DE ARAUJO DALEFFE e LUCIANO DALEFFE.

Em Teste da Verdade
Glarapuava-PR, 08 de agosto de 2012.

SELO

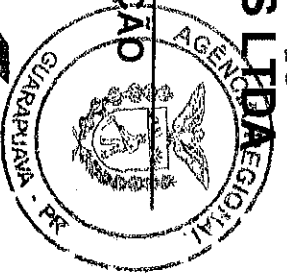
SUNARPEN



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



[Signature]
Luciano Daleffe
Administrador sócio

[Signature]
Fernando Luiz de Araujo
Administrador não-sócio

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Ademir Cesar Veloso
RG: 6.374.128-0 SSP PR

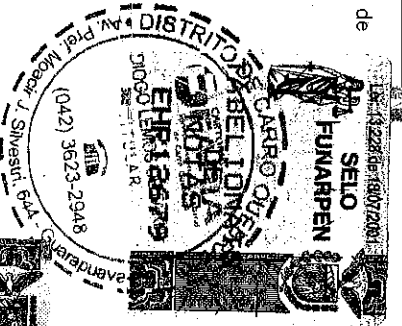
[Signature]
Roberta Lucion
RG: 9.404.743-9 SSP PR

[Signature]
Maurício de Lacerda Loures
OAB/PR 20.840
CPF 714.988.319-34

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Escritório do INADALBA - IMPLANTADO E COMARCADO EM GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Rui Barbosa, 145 - Jd. São Francisco - Guarapuava - PR - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3233-7003 - E-mail: inadba@inadba.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de
LUICIANO DALEFFE *0820515546***
Em Teste de Verdade
Guarapuava-PR- 08 de agosto de 2012 -
11:04:02h

[Signature]
Diego Campos de Faria



Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Escritório do INADALBA - IMPLANTADO E COMARCADO EM GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Rui Barbosa, 145 - Jd. São Francisco - Guarapuava - PR - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3233-7003 - E-mail: inadba@inadba.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de
FERNANDO LUIZ DE ARAUJO
40166A

Em Teste de Verdade
Guarapuava-PR- 13 de agosto de 2012 -
11:08:55h

[Signature]
Miguel Albino de Souza

SELO FUNARPEN
EHR13360
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

ATENÇÃO
Este documento contém o registro de uma alteração contratual e consolidação de uma empresa inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, inscrita no NIRE nº 412.041.317-19, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, inscrita no NIRE nº 412.041.317-19, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, inscrita no NIRE nº 412.041.317-19.

SELO FUNARPEN
EHR13360
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

ATENÇÃO
Este documento contém o registro de uma alteração contratual e consolidação de uma empresa inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, inscrita no NIRE nº 412.041.317-19, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, inscrita no NIRE nº 412.041.317-19, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, inscrita no NIRE nº 412.041.317-19.

SELO FUNARPEN
EHR13360
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

ATENÇÃO
Este documento contém o registro de uma alteração contratual e consolidação de uma empresa inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, inscrita no NIRE nº 412.041.317-19, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, inscrita no NIRE nº 412.041.317-19, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, inscrita no NIRE nº 412.041.317-19.

[Signature]
25 JUL. 2013 Guarapuava (PR)

SELO FUNARPEN
EHR13360
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

ATENÇÃO
Este documento contém o registro de uma alteração contratual e consolidação de uma empresa inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, inscrita no NIRE nº 412.041.317-19, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, inscrita no NIRE nº 412.041.317-19, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, inscrita no NIRE nº 412.041.317-19.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/08/2012
SOB NÚMERO: 201235392427
Protocolo: 12/539242-7, DE 26/07/2012

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



DALBA
ENGENHARIA

06 087

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDEATIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrimópolis
Pregão Presencial nº 026/2013

O signatário da presente, em nome da proponente Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2013.

Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal

RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA PR-89862/D

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

CNPJ N.º 03.222.465/0001-85

PR 566, Km 5,5 - São Miguel - Francisco Beltrão - PR
Rodovia PR-566, Km 5,5 - São Miguel - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01



DALBA
ENGENHARIA

03 038

ANEXO IV

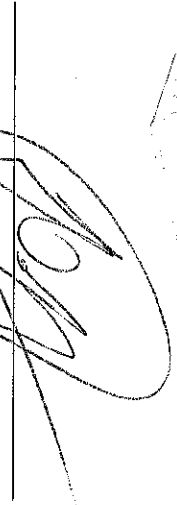
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Prefeitura Municipal de Manfrimópolis
Pregão Presencial nº 026/2013

A empresa Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Fernando Hoffmann, portador da carteira de identidade nº 4.687.842-6 SSP/PR e do CPF nº 006.220.839-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2013.


Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA PR-89862/D

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

CNPJ N.º 03.222.465/0001-85

PR 566, Km 5,5 – São Miguel – Francisco Beltrão - PR

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Insc: Estadual 903.00088-01






DALBA
ENGENHARIA

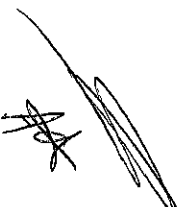
00 039

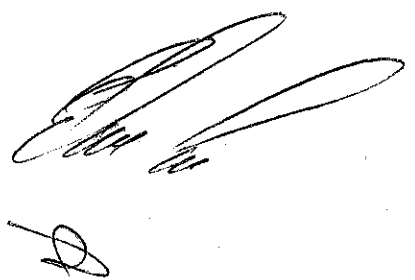
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume contendo aos Documentos de Habilitação, referente o Pregão Presencial n.º 026/2013, cujo objeto é a aquisição de concreto usinado, possui 39 (trinta e nove) folhas numericamente ordenadas, inclusive esta.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2013.


Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6/SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA PR-89862/D









DALBA
ENGENHARIA

1

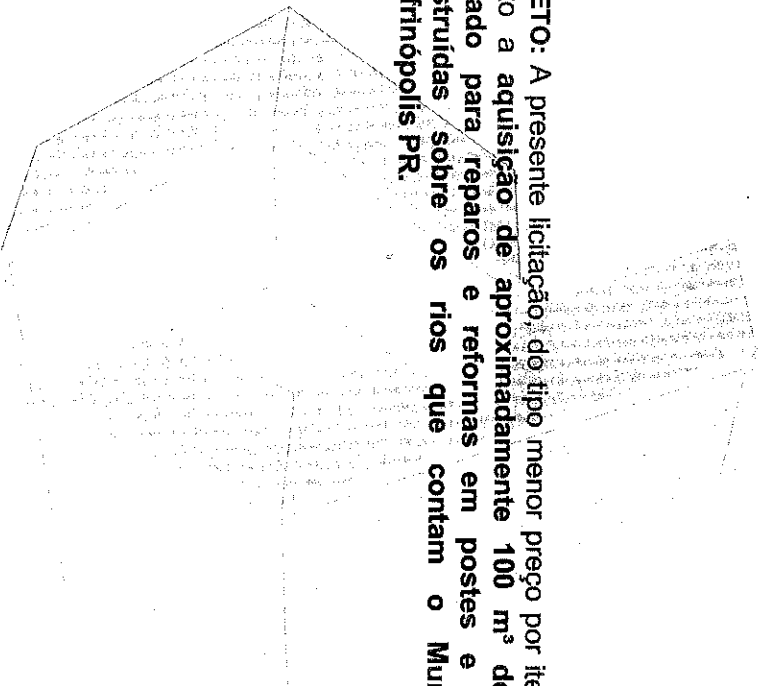
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N.º 026/2013 - TIPO PRESENCIAL

Data: 23/08/2013

Horário de abertura: 09h00min

OBJETO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em postes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR.



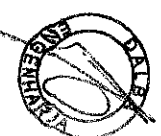
Proposta de Preços

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 03.222.465/0001-85

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3093-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01





PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 026/2013 – TIPO PRESENCIAL

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita sob o CNPJ n.º 03.222.465/0001-85, apresentamos e nos submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para fornecimento de concreto, de acordo com as especificações contidas no edital, nas seguintes condições:

Lote 01	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Und	Valor máximo Unitário	Valor máximo Unitário proposto	Valor total proposto
1	Concreto usinado FCK 20 (MPA) convencional (Marca: DALBA)	100,00	m³	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos materiais objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).


Recursos: Próprios

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

Proponho-me a entregar os materiais, conforme objeto da licitação, constantes do anexo VII, obedecendo ao edital de licitação.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

Atenciosamente,


Ratzel Ferrapado Hoffmann
Eng. Civil - CREA-PR 89.862/D

Representante Legal e Resp. Técnico
CPF: 006.220.839-02 e RG: 4.687.842-6 SSP/PR

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01



DALBA
ENGENHARIA

3

DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 026/2013 – TIPO PRESENCIAL

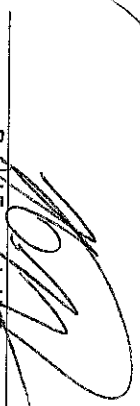
À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 03.222.465/0001-85, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2013.



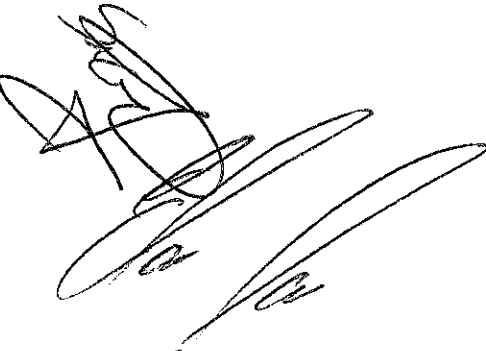
Atenciosamente,


Rafael Fernando Hoffmann
Eng. Civil - CREA-PR 89.862/D
Representante Legal e Resp. Técnico
CPF: 006.220.839-02 e RG: 4.687.842-6 SSP/PR

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01



DALBA
ENGENHARIA

4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume contendo a **Proposta de Preços** referente ao Pregão n.º 026/2013 – Tipo Presencial da **Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR** possui **4 (quatro) folhas** numericamente ordenadas, inclusive esta.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2013.

Rafael Fernando Hoffmann
Eng. Civil, CREA-PR 89.862/D
Representante Legal e Resp. Técnico
CPF: 006.220.839-02 e RG: 4.687.842-6 SSP/PR

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01

Pregão Nº: 025/2013 – de 23 de agosto de 2013.

Objeto: aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e treze, as 09:00 (nove) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Adão Rivorai Ramos, designados conforme Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Representante	CPF e RG	Empresa
ELMAR LUIZ MARTINI	CPF: 602.964.619-20 RG: 4.404.450-1 SSP/PR	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 03.222.465/0001-85

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

EMPRESA DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA						
Lote 01 Itens	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Und	Valor máximo Unitário	Valor Unitário proposto	Valor total proposto
1	Concreto usinado FCK 20 (MPA) convencional	100	M³	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL					R\$	30.000,00

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais onde o obteve-se os seguintes valores:

EMPRESA DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA						
Lote 01 Itens	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Und	Valor máximo Unitário	Valor Unitário proposto	Valor total proposto
1	Concreto usinado FCK 20 (MPA) convencional	100	M³	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
Lance 01					295,00	29.500,00
VALOR TOTAL					R\$	29.500,00

REGISTRO DO PREGÃO

ao certame, ou seja, estando assim, em conformidade com o Edital de Licitação.

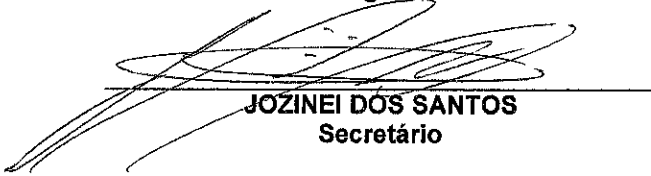
A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado ADJUDICA em favor da Empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85, referente ao Lote 01, item 01, perfazendo um valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), do objeto da licitação, pelos preços acima descritos o prazo para a entrega dos bens referente ao objeto da presente licitação será até 31 de dezembro após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.



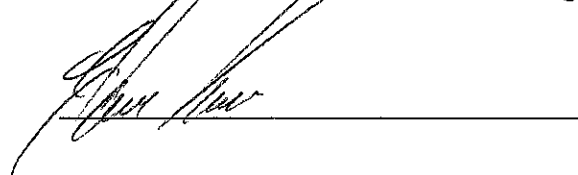
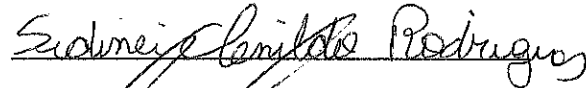
ADRIANA INÊS MERLINI
Pregoeira



JOZINEI DÓS SANTOS
Secretário



ADÃO RIVAL RAMOS
Equipe de Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 23/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01 perfazendo um valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 23 de agosto de 2013


ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira Municipal

PUBLICADO NO


Edição n.º: 787 Pág.: 3A

Data: 24 | 08 | 2013

PUBLICADO NO


Edição n.º: 416 Pág.: 60

Data: 26 | 08 | 2013

CONTRATANTE: MGS-SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
OBJETO: Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, sistema de transparência, sistema de estoque, sistema de contabilidade e folha de pagamento para o Fundo de Previdência.
VALOR DA DESPESA: R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)
DATA: 22/08/13--LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA--Prefeita Municipal.

Doc64784

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 87/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: MGS-SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
Valor.....: 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 23/08/2013 Término: 23/08/2017
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, sistema de transparência, sistema de estoque, sistema de contabilidade e folha de pagamento para o Fundo de Previdência.
Fl. 01 da Serra do Sul, 23 de Agosto de 2013

Doc64785

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 024/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 024/2013 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 024/2013 datada de 21 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado trinta dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc64832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 0252013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 0252013 referente à aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), potência entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 60 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 75.576.157/0001-69, referente ao Lote 01, item 01, perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 0252013 datada de 22 de agosto de 2013.

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 213/2013

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convertido o abono pecuniário das férias do Sr. Agostinho Marinho, 20(vinte) dias relativo ao período aquisitivo 2009/2010, 30(trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2010/2011 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc64845

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2013--PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: RADAR INTELIGÊNCIA – EIRELI-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em pesquisa de opinião pública, com objetivo de avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas e programas da administração municipal abrangendo a área do Município de mangueirinha. VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada pesquisa realizada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 (Vinte e cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 050/2013--PMM, a empresa proponente vencedora: Scartezini & pedrini Ltda, que cotou o objeto, com valor global de R\$ 29.237,50 (Vinte e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à aquisição de peças e serviços de retífica para reforma do motor da máquina Rolo Compactador JCB modelo VM115d, ano 2011, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc64920

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 051/2013--PMM, as empresas proponentes vencedoras: Valdomir Putton Cia Ltda, que cotou o lote 01, com valor global de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) e Valdomiro Witt Comercio de Bebidas e Gás, cotou o lote 02, com valor global de R\$ 8.075,00 (Oito mil setenta e cinco reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc64962

OBJETO: Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, sistema de transparência, sistema de estoque, sistema de contabilidade e folha de pagamento para o Fundo de Previdência.
VALOR DA DESPESA: R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)
DATA: 22/08/13--LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA--Prefeita Municipal.

Doc64784

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°: 87/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: MGS--SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
Valor: 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)
Vigência: Início: 23/08/2013 Término: 23/08/2017
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N°: 2/2013
Recursos: Dotação:
Objeto: Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, sistema de transparência, sistema de estoque, sistema de contabilidade e folha de pagamento para o Fundo de Previdência.
da Serra do Sul, 23 de Agosto de 2013

Doc64785

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 024/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 024/2013 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA, cadastrada no CNPJ sob n° 00.118.598/0001-18, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 024/2013 datada de 21 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado trinta dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc64832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 0252013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 0252013 referente à aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda ar 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA, cadastrada no CNPJ sob n° 75.576.157/0001-69, referente ao Lote 01, item 01, perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 0252013 datada de 22 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será no prazo de 30 (trinta) dias.

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N° 213/2013

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1°. Fica convertido o abono pecuniário das férias do Sr. Agostinho Marinho, 20 (vinte) dias relativo ao período aquisitivo 2009/2010, 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2010/2011 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc64945

EXTRATO DO CONTRATO N° 196/2013--PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: RADAR INTELIGÊNCIA – EIRELI--EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em pesquisa de opinião pública, com objetivo de avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas e programas da administração municipal abrangendo a área do Município de mangueirinha.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada pesquisa realizada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 (Vinte e cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial n° 050/2013--PMM, a empresa proponente vencedora: Scartezini & pedrini Ltda, que cotou o objeto, com valor global de R\$ 29.237,50 (Vinte e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à aquisição de peças e serviços de retífica para reforma do motor da máquina Rolo Compactador JCB modelo VM115d, ano 2011, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc64920

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial n° 051/2013--PMM, as empresas proponentes vencedoras: Valdomir Putton Cia Ltda, que cotou o lote 01, com valor global de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) e Waldomiro Witt-Comercio de Bebidas e Gás, cotou o lote 02, com valor global de R\$ 8.075,00 (Oito mil setenta e cinco reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis esta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc64992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 CARTA CONVITE Nº 026/2013
 PROCESSO Nº 062/2013
 RESULTADO
 Toma-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 026/2013, de 20 de Junho de 2013, do tipo Menor Preço, onde nenhuma licitante apresentou proposta, sendo sido considerada deserta.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 MARCO AURELIO ZANDONA
 Barracão/PR, 22 de agosto de 2.013.
 Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.
 Art. 8º. O Programa criado por esta Lei será executado em consonância com as diretrizes das Políticas e orientações do Município.
 Art. 7º. O valor do Alíquota Social será fixado por regulamento, considerando os valores praticados no mercado imobiliário local e as condições financeiras e organizacionais do Município.
 Art. 6º. São obrigações dos beneficiários do Programa Alíquota Social:
 I - aderência por escrito;
 II - exclusão do Programa;
 III - participação e ser frequente aos Programas Sociais Complementares do Departamento de Apoio Social;
 IV - não atendimento das obrigações contidas neste artigo, sem prejuízo de outras previstas em contrato ou regulamentos do órgão executor, ensejar, a critério deste;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 MARCO AURELIO ZANDONA
 Barracão/PR, 30 de Abril de 2013.
 Toma-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 013/2013, de 19 de abril de 2013, do tipo Menor Preço, onde nenhuma licitante convidado apresentou proposta, tendo sido considerada deserta.
 RESULTADO
 PROCESSO Nº 031/2013
 CARTA CONVITE Nº 013/2013
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 MARCO AURELIO ZANDONA
 Barracão/PR, 19 de Agosto de 2013.
 Toma-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 034/2013, de 07 de agosto de 2013, do tipo Menor Preço, onde nenhuma licitante convidado apresentou proposta, tendo sido considerada deserta.
 RESULTADO
 PROCESSO Nº 068/2013
 CARTA CONVITE Nº 034/2013
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 MARCO AURELIO ZANDONA
 Barracão/PR, 25 de Abril de 2013.
 Toma-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 012/2013, de 18 de abril de 2013, do tipo Menor Preço, onde nenhuma licitante convidado apresentou proposta, tendo sido considerada deserta.
 RESULTADO
 PROCESSO Nº 030/2013
 CARTA CONVITE Nº 012/2013
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA
 Contrato Nº.: 10/2013
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE GUARACABA
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Pregão Municipal
 ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI
 Manfripólis, em 23 de agosto de 2013
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIOS (MESA + APOIADOR + CADERNEIRO).
 Recursos:..... Datação:
 Licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2013
 Vigência:..... Início: 22/08/2013 Término: 21/08/2014
 Valor:.....: 7.858,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfripólis em conformidade com a Ata de abertura do pregoê datada em 23/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01 perfurando um valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), do objeto da licitação.
 Manfripólis, em 23 de agosto de 2013
 ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI
 Pregoeira Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.
 CONTRATO Nº 102/2013.
 CONTRATADE: Município de Barracão/PR.
 OBJETO: Fica acrescido ao primeiro do contrato original da Linha nº 03 - Distrito de Siqueira Bello 4,400 (quatro mil quatrocentos e quarenta metros) por dia, durante 120 (cento e vinte e dois) dias letivos, totalizando R\$4,800 (quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro quilômetros e oitocentos metros) (alocados e quarenta e quatro quilômetros e oitocentos metros).
 VALOR: R\$ 2.656,49 (dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 EXTRATO DE CONTRATO
 CARTA CONVITE Nº 033/2013
 CONTRATO Nº 114/2013.
 CONTRATADE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADE: Banquetes e Filhos Ltda.
 OBJETO: Fomecimento de cantinas e caixas de uniforme escolar.
 VALOR: R\$ 49.830,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais).
 VIGÊNCIA: Três meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CARTA CONVITE Nº 019/2013.
 CONTRATO Nº 067/2013.
 CONTRATADE: Município de Barracão/PR.
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato original, em R\$ 13.308,70 (treze mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos).
 ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
 CONTRATO Nº 112/2013.
 CONTRATADE: Município de Barracão/PR.
 OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório.
 VALOR: R\$ 64.665,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: Três meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.
 CONTRATO Nº 012/2013.
 CONTRANTE: Município de Barracão/PR.
 Município de Barracão/PR
 Lda - ME.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
 CONTRATO Nº 112/2013.
 CONTRATADE: Município de Barracão/PR.
 OBJETO: Aquisição de veículos de passeio novo, zero km, Ford Focus Sedan 2.0, cor branca, ano/moodelo 2013/2013.
 VALOR: R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e sete reais).
 VIGÊNCIA: Três meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
 CONTRATO Nº 112/2013.
 CONTRATADE: Município de Barracão/PR.
 OBJETO: Aquisição de veículos de passeio novo, zero km, Ford Focus Sedan 2.0, cor branca, ano/moodelo 2013/2013.
 VALOR: R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e sete reais).
 VIGÊNCIA: Três meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
 CONTRATO Nº 113/2013.
 CONTRATADE: Trisocial Ltda.
 OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório.
 VALOR: R\$ 64.665,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: Três meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
 CONTRATO Nº 113/2013.
 CONTRATADE: Trisocial Ltda.
 OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório.
 VALOR: R\$ 64.665,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: Três meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
 CONTRATO Nº 113/2013.
 CONTRATADE: Trisocial Ltda.
 OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório.
 VALOR: R\$ 64.665,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: Três meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
 CONTRATO Nº 113/2013.
 CONTRATADE: Trisocial Ltda.
 OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório.
 VALOR: R\$ 64.665,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: Três meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇOA
 EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
 CONTRATO Nº 113/2013.
 CONTRATADE: Trisocial Ltda.
 OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório.
 VALOR: R\$ 64.665,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: Três meses.

PREGÃO N° 0262013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **1747/2013** de 02 de janeiro de 2013, resolve:


HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 0262013 referente à aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, em favor da empresa: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob n° 03.222.465/0001-85, referente ao Lote 01, item 01, perfazendo um valor total de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 026/2013 datada de 23 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será até 31 de dezembro de 2013, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de agosto de 2013.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO


Edição n.º: 783

Pág.: 6A

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 419 Pág.: 09

Data: 23 1 08 1 2013

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc65399

PORTARIA Nº 359/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2633/97

RESOLVE

CONCEDER a servidora MARIA ARACI PAIN licença prêmio por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 1996/2001, conforme Processo DRH 270/2013, partir de 27 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc65400

PORTARIA Nº 360/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2633/97

RESOLVE

CONCEDER a servidora TEREZINHA NICLOTE licença prêmio por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, conforme Processo DRH 267/2013, partir de 20 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc65402

PORTARIA Nº 361/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2633/97

RESOLVE

CONCEDER a servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE BAIRRO licença prêmio por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 2001/2006, conforme Processo DRH 269/2013, partir de 01 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc65404

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 53/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do manejo da arborização urbana – podas e retiradas de árvores, incluindo transporte de galhos e resíduos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Alterada a data prevista para abertura e julgamento para 09 de setembro de 2013, às 09:00 horas.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2013.

Antonio Canelmo Neto

Prefeito Municipal

Doc65378

unânime em classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 052/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	R\$ 175.400,00
2º	01	BMC HYUNDAI S/A	R\$ 175.500,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 052/2013, realizado em 27/08/2013, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 de Agosto de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc65427

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 0262013**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 0262013 referente à aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, em favor da empresa: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85, referente ao Lote 01, item 01, perfazendo um valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 026/2013 datada de 23 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será até 31 de dezembro de 2013, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Doc65334

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO 049/2013 REFERENTE AO CONVITE 007/2013.

OBJETO DO DISTRATO: aquisição de maquinas de costura e equipamentos para uma fabrica de confecção de roupas que será instalada na linha São Sebastião da Bela vista para atender as necessidades de emprego dos munícipes residentes nesta comunidade e arredores, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Convite nº 007/2013, datada do dia 10 de abril de 2013, Contrato Nº 049/2013, firmado em 29 de abril de 2013.

DISTRATANTE: JUNKES MAQUINAS DE COSTURA LTDA.

DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2013.

Manfrinópolis, em 04 de maio de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Doc65346

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc65399

PORTARIA Nº 359/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2633/97

RESOLVE

CONCEDER a servidora MARIA ARACI PAIN licença prêmio por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 1996/2001, conforme Processo DRH 270/2013, partir de 27 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc65409

PORTARIA Nº 360/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2633/97

RESOLVE

CONCEDER a servidora TEREZINHA NICLOTE licença prêmio por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, conforme Processo DRH 267/2013, partir de 20 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc65402

PORTARIA Nº 361/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2633/97

RESOLVE

CONCEDER a servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE BAIRRO licença prêmio por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 2001/2006, conforme Processo DRH 269/2013, partir de 01 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc65404

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 53/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do manejo da arborização urbana – podas e retradas de árvores, incluindo transporte de galhos e resíduos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-86, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Alterada a data prevista para abertura e julgamento para 09 de setembro de 2013, às 09:00 horas.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2013.

Antonio Cantelmo Neto

Prefeito Municipal

Doc65378

unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 052/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO–MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	R\$ 175.400,00
2º	01	BMC HYUNDAI S/A	R\$ 175.500,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 052/2013, realizado em 27/08/2013, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 de Agosto de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc65427

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 0262013**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 0262013 referente à aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, em favor da empresa: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-86, referente ao Lote 01, item 01, perfazendo um valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 026/2013 datada de 23 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será até 31 de dezembro de 2013, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Doc65334

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO 049/2013 REFERENTE AO CONVITE 007/2013.

OBJETO DO DISTRATO: aquisição de máquinas de costura e equipamentos para uma fábrica de confecção de roupas que será instalada na linha São Sebastião da Bela vista para atender as necessidades de emprego dos municípios residentes nesta comunidade e arredores, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Convite nº 007/2013, datada do dia 10 de abril de 2013, Contrato Nº 049/2013, firmado em 29 de abril de 2013.

DISTRATANTE: JUNKES MAQUINAS DE COSTURA LTDA.

DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2013.

Manfrinópolis, em 04 de maio de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Doc65346

As demais cláusulas pertencem ao edital 122013.
local descrito no edital 122013.
receber o edital para o dia 06 de setembro de 2013 às 09 horas no mesmo
recolhimento e pagamento de 06 de setembro de 2013 às 09 horas no mesmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA-SC.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº61/2013.
O Município de Guaracaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 115/13, Edital de Pregão Nº 61/13. Objeto: Aquisição de cederias lixas, recolhimento de propostas até às 11 horas do dia 12/09/13, a abertura do Edital será às 09 horas do dia 12/09/13, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sítio na Rua Ademar de Barros 85, Guaracaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h e no site www.guaracaba.sc.gov.br.
Guaracaba em 27 de agosto 2013.

LAVACAR DO Maninho & Dhona Film
Ha mais de 27 anos atendendo com qualidade a bom e atendimento!
Completa linha de óleos e filtros
Óleo para câmeras
Filtros originais, impressões e câmeras, e máquinas pesadas.
Serviço de limpeza de radiador
Óleo para câmeras
Filtros originais, impressões e câmeras, e máquinas pesadas.
Instalação Troca de óleo e filtros
Rua Virgílio Stabile - Bairro
Fone: (49) 3644-0052

Journal Tribuna Regional
Crescendo com você!
3644-0052

O Diagnóstico precoce preserva o seu futuro

Cuide da sua saúde. Previna-se contra o câncer de Próstata.

ROQUE LUIZ MENEGHINI- Prefeito Municipal
Guaracaba 26 de agosto de 2013,
0xx49-3645.2000, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
Administrativo Municipal, sítio à Rua Ademar de Barros, Nº59, no polo telefônico
na obrigação dos interessados obterem maiores informações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA-SC.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº312013.
O Município de Guaracaba, através do Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 30/13, Edital de Pregão Nº 13/13. Objeto: Aquisição de equipamentos Móveis para Unidade de Saúde de Curo Verde, recolhimento de propostas até às 09 horas do dia 11/09/13, a abertura do Edital será às 09 horas do dia 11/09/13, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sítio na Rua Ademar de Barros 85, Guaracaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h e no site www.guaracaba.sc.gov.br.
Guaracaba em 27 de Agosto 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA-SC
Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 31/13, Edital de Pregão Nº 14/13. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos, recolhimento de propostas até às 09 horas do dia 12/09/13, a abertura do Edital será às 09 horas do dia 12/09/13, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sítio na Rua Ademar de Barros 85, Guaracaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h e no site www.guaracaba.sc.gov.br.
Guaracaba em 27 de Agosto 2013.

GASPARI BOMBAS ILUMINADAS
Plantão
Contato e Resgates de Bombas, Bicos Injetores
Assistência Técnica, Rep. Bombas, C.V. e Light e Acessórios
(49) 3644-2399
Rua Virgílio Stabile - Bairro
Fone: (49) 3644-0052

Ação 2º - Revogam - se as disposições em contrato, entrando em vigor a partir de 01 de setembro de 2013, correspondente ao período aquisitivo de 14.04.2008 a 14.04.2013.
14.04.2008 a 14.04.2013.
Artigo 2º - Revogam - se as disposições em contrato, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabhete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do

ALBERTO ARISI- Prefeito Municipal
Publica-se
Paraná, em 28 de agosto de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PREGÃO Nº 0262013
LICITATORIO
PREGÃO Nº 0262013
CLAUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Pregoeira Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 17472013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:
HOMOLOGAR e presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 0262013 referente à aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usado para reparos e reformas e pontilhões construídas sobre os fios que contêm o Município de Manfrinópolis PR, em favor da empresa: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 03.222.6530001-85, residente ao Lote 01, Item 01, pertencendo um valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), de objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 0262013 datada de 23 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será até 31 de dezembro de 2013, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 27 de agosto de 2013.
CLAUDIO GUBERTTI- PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE EDITAL Nº 049/2013 REFERENTE AO CONVITE 0072013.
OBJETO DO EDITAL: aquisição de máquinas de costura e equipamentos para uma fábrica de confecção de roupas que será instalada na linha São Sebastião da Baía Vista para atender as necessidades de emprego dos munícipes residentes nesta comunidade e arredores, fornecido pela CONTRAMA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Convite nº 0072013, datada do dia 10 de abril de 2013, Contrato Nº 049/2013, firmado em 29 de abril de 2013.
DISTRATADO: JUNKES MAQUINAS DE COSTURA LTDA.
DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2013.
Manfrinópolis, em 04 de maio de 2013.
CLAUDIO GUBERTTI- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVOCAÇÃO MUNICIPAL
Manfrinópolis, em 04 de maio de 2013.
CLAUDIO GUBERTTI- Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVOCAÇÃO MUNICIPAL
Manfrinópolis - PR, 22 de agosto de 2013.
DAURI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Provisória Municipal

1) Eleição do Diretor Municipal, que será constituído de 20 membros e de 5 suplentes.
2) Eleição da Comissão de Ética, que será constituído de 05 membros titulares e de 03 suplentes.
3) Eleição do Conselho Fiscal, que será constituído de 5 membros titulares e de 03 (três) suplentes.
4) Eleição da Comissão Executiva Municipal
5) Assuntos Gerais.

Piva
Mercadoria e Lanchonete

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 106/2013.

OBJETO: aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2013.

CONTRATADO: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

PREGÃO Nº: 026/2013.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega dos materiais será até 31 de dezembro de 2013 a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29 de agosto de 2013.

PUBLICADO NO

DIOFMS
Edição n.º: 430 Pág.: 18

Data: 13 / 08 / 2013


Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE N° 022/2013**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria n° 1748/2013 de 02 de Janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite n° 022/2013 a empresa: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, referente ao Lote 01, Item 01, com um valor mensal de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por litro de nitrogênio líquido perfazendo um valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) referente ao objeto da presente licitação.
Manfrinópolis, em 12 de setembro de 2013
Cláudio Gubertt - Prefeito Municipal.

D-072013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO N° 106/2013.
OBJETO: aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 106/2013.
CONTRATADO: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
PREGÃO N°: 026/2013.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega dos materiais será até 31 de dezembro de 2013 a partir da assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 29 de agosto de 2013.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal de Manfrinópolis

D-072013

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial n° 056/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, que cotou o objeto, com valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), referente à aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo (O Km) de fabricação nacional tipo VAN com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 12 de setembro de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços n° 012/2013 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Zambonin & Zambonin Ltda, cotou o objeto com o valor global de R\$ 61.031,09 (Sessenta e um mil trinta e um reais e nove centavos), referente à contratação de empresa de engenharia para execução de obra e implantação de sistema de prevenção de incêndio no prédio da Escola Municipal Andre Dorini neste Município, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 12 de setembro de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CF AUTOMOTIVA LTDA.
OBJETO Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo 1317E, ano 2007, placa APE - 5679, conforme solicitação do Departamento de Viação desta Municipalidade

PORTARIA N° 4.435, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo n° 48.690 de 11/09/2013, resolve;
EXONERAR:
Art. 1º-Exonerar à pedido a partir de 11/09/2013, a servidora JANAINÉ MARCILIO BETIATO, portadora da cédula de Identidade RG. n° 9.103.302-0 SSP/PR e CPF/MF n° 009.869.949-01, Regime Estatutário, do cargo de Professora de Educação Infantil, nomeada pela portaria n° 4180 de 01/02/2012.
Art. 2º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

D-072013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2013 - PMM
PROCESSO N° 332/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Serviços de fonocardiologia, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 1.519/2008, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 27 de setembro de 2013 com início às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, n° 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 12 de setembro de 2013.
LUCIANA ARISI
Pregoeira

D-072013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 300/2013
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Vinculado ao Chamamento Público 004/2013
Inexigibilidade de Licitação 021/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada De Marmeleiro - Coopafi - Marmeleiro. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar - agricultura familiar rural. VALOR: R\$ 42.315,00 (quarenta e dois mil trezentos e quinze reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 10 de março de 2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2013. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 10 de setembro de 2013.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N° 221/2012
Vinculado a Tomada de Preços n° 011/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADO: MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/MF N° 07.027.839/0001-62
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: até o dia 31 de dezembro de 2013. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2013. FORO: Foro da Comarca de

**TERMO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 022/2013**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 022/2013 a empresa: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01, com um valor mensal de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por litro de nitrogênio líquido perfazendo um valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) referente ao objeto da presente licitação. Manfrinópolis, em 12 de setembro de 2013
Cláudio Guberti - Prefeito Municipal.

03x072013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 106/2013.

OBJETO: aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contornam o Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2013.

CONTRATADO: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

PREGÃO Nº: 026/2013.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega dos materiais será até 31 de dezembro de 2013 a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29 de agosto de 2013.

Claudio Guberti - Prefeito Municipal de Manfrinópolis

03x072013

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 056/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, que cotou o objeto, com valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), referente à aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo (O Km) de fabricação nacional tipo VAN com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 12 de setembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 012/2013 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Zambonin & Zambonin Ltda, cotou o objeto com o valor global de R\$ 61.031,09 (Sessenta e um mil trinta e um reais e nove centavos), referente, à contratação de empresa de engenharia para execução de obra e implantação de sistema de prevenção de incêndio no prédio da Escola Municipal Andre Dorini neste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 12 de setembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CF AUTOMOTIVA LTDA.

OBJETO Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo 1317E, ano 2007, placa APE - 5679, conforme solicitação do Departamento de Viação desta Municipalidade.

PORTARIA Nº 4.435, de 11 de SETEMBRO de 2013

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo nº 48.690 de 11/09/2013, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º-Exonerar a pedido a partir de 11/09/2013, a servidora JANAINÉ MARCILIO BETIATO, portadora da cédula de Identidade RG. nº 9.103.302-0 SSP/PR e CPF/MF nº 009.869.949-01, Regime Estatutário, do cargo de Professora de Educação Infantil, nomeada pela portaria nº 4180 de 01/02/2012.

Art. 2º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeireiro

03x072013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013 - PMM

PROCESSO Nº 332/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Serviços de fonoaudiologia, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeireiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeireiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 27 de setembro de 2013 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeireiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeireiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeireiro, 12 de setembro de 2013.

LUCIANA ARISI

Pregoeira

03x072013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 300/2013

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Vinculado ao Chamamento Público 004/2013

Inexigibilidade de Licitação 021/2013

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada De Marmeireiro - Coopafi -Marmeireiro.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar - agricultura familiar rural.VALOR: R\$ 42.315,00 (quarenta e dois mil trezentos e quinze reais).PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 10 de março de 2014.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2013.FORO: Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 10 de setembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 221/2012

Vinculado a Tomada de Preços nº 011/2012

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO:MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº 07.027.839/0001-62

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2013.FORO: Foro da Comarca de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a empresa
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85, Com sede à Rodovia PR 566, s/nº, São Miguel No Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr Luciano Daleffe, Portador da Cédula de Identidade nº 4.174.340-9 SSP/PR e do CPF nº 697.719.959-87., Residente e domiciliado na RUA Frei Caneca nº 2333 bairro Trianon Guarapuava Paraná, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 026/2013.

EMPRESA DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA						
Lote 01				Valor máximo Unitário	Valor Unitário proposto	Valor total proposto
Itens	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Und			
1	Concreto usinado FCK 20 (MPA) convencional	100	M³	R\$ 300,00	295,00	29.500,00
VALOR TOTAL					R\$	29.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução direta, do tipo menor preço por item.

presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 026/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E)**, com Recursos Próprios.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Interior
08.003	Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.2601.2079	Recuperação de Pontes e Pontilhões
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03740 – 00000	Recursos ordinários (livres)

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por M³ perfazendo um valor total de R\$ R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA –

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados até **31 de dezembro de 2013 a partir da assinatura do contrato**, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

habilitação exigida, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, dos serviços prestados ou da obra concluída, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei

contrato assegurará a **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto



minuta;

- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

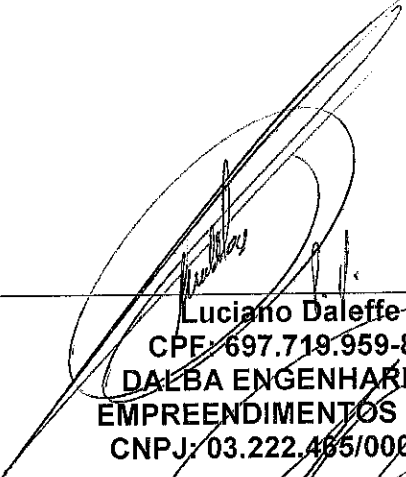
Manfrinópolis, em 29 de agosto de 2013.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91



ADRIANA INÉS MERLINI
CPF: 028.230.579-35



Luciano Daleffe
CPF: 697.719.959-87
DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.222.465/0001-85

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85, Com sede à Rodovia PR 566, s/nº, São Miguel No Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30 de junho de 2014** a contar a partir de **01 de janeiro de 2014**, conforme pregão presencial nº 026/2013 e Contrato nº 0106/2013 firmado em 29 de agosto de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

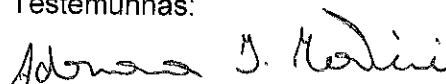
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

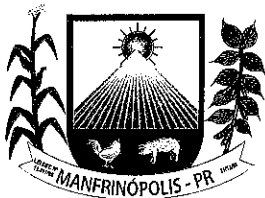

CLAUDIO GUBERTT
Contratante


**DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
Contratada

Testemunhas:


ADRIANA INÊS MERLINI
RG: 7.973.332-6 SSP/PR


Fernanda Alupp Fogaça
RG: 9.800.444-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85, Com sede à Rodovia PR 566, s/nº, São Miguel No Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30 de junho de 2014** a contar a partir de **01 de janeiro de 2014**, conforme pregão presencial nº 026/2013 e Contrato nº 0106/2013 firmado em 29 de agosto de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

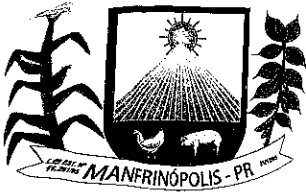
CLAUDIO GUBERTT
Contratante

**DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
Contratada

Testemunhas:

ADRIANA INÊS MERLINI
RG: 7.973.332-6 SSP/PR

Fernanda Alupp Fogaça
RG: 9.800.444-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30 de junho de 2014** a contar a partir de **01 de janeiro de 2014**, conforme pregão presencial nº 026/2013 e Contrato nº 106/2013 firmado em 29 de agosto de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 840 Pág.: 13

Data: 04 10 2014

PUBLICADO NO

DIOMES

Edição n.º: 523 Pág.: 28

Data: 04 10 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0529

Página 28 / 665

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
400436	MARCIO THOMAS	30/12/1983	0,00	12,00	12,00	16,00	40,00		
401165	LUCIMARA VARGAS	29/05/1995	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00		
401191	GHEANDRA DALORSOLETTA	30/11/1994	8,00	2,00	6,00	20,00	38,00		
401851	BRUNA ELI PEGORARO	11/05/1992	4,00	6,00	8,00	20,00	38,00		
400568	ADONAY JUNIOR RAMOS LEMES	09/12/1994	8,00	8,00	6,00	16,00	36,00		
401083	ALINE MACHADO	10/09/1993	6,00	4,00	4,00	20,00	34,00		
401742	ROSA ALVES DE ANHAIA	19/08/1980	8,00	6,00	8,00	16,00	34,00		
401435	VANESSA DACUNHA SOLIS	28/08/1994	6,00	8,00	6,00	12,00	32,00		
401042	DANIEL BLASIUSS	10/11/1990	8,00	8,00	8,00	8,00	28,00		
400845	EDUARDO PANSEIRA	02/05/1994	6,00	0,00	8,00	12,00	28,00		

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
401236	FABIO HANNIG PEREIRA	28/08/1986	12,00	9,00	10,00	12,00	43,00	100,00	77,20
401698	EDINHO MARQUES RECH	30/07/1994	18,00	12,00	14,00	16,00	80,00	10,00	30,00
401948	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	22/09/1988	18,00	24,00	12,00	12,00	66,00	Aus.	

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
401598	SIDNEI RIVA	05/10/1989	8,00	8,00	12,00	20,00	48,00	5,00	61,00
400617	FELIPE CALLEGARO	19/09/1992	4,00	6,00	8,00	24,00	40,00	0,00	40,00
401936	DIONATAN FRANCISCONI	25/10/1995	6,00	2,00	14,00	12,00	34,00	0,00	34,00
401032	RENATA SCHWINGEL	01/12/1992	6,00	8,00	4,00	12,00	30,00	2,00	32,00
400192	JESSICA GASPAR	30/08/1994					Aus.		

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
400173	DILONETE BORGES SIMIONI	04/12/1986	10,00	12,00	10,00	36,00	68,00	20,00	88,00
401689	JULIANE KAIPER CAPRA	22/12/1980	12,00	10,00	10,00	24,00	56,00	20,00	76,00
401688	EDINA CARBONERA	09/06/1989	12,00	8,00	14,00	28,00	60,00	13,00	73,00
401687	ELIDIANE MALINOSKI	05/08/1982	14,00	8,00	10,00	20,00	50,00	16,00	86,00
400855	ROSANE NESI TURIN	23/11/1965	8,00	4,00	8,00	20,00	38,00	15,50	53,50
401204	HELENA DE QUADROS CARBONERA	20/05/1987	8,00	10,00	10,00	24,00	52,00	0,00	62,00
401690	ANDREA CARBONERA	30/11/1987	8,00	4,00	10,00	20,00	42,00	8,00	51,00
401690	ROSELI BASOTTI GROSSELLI	05/04/1988	8,00	2,00	12,00	24,00	46,00	3,50	49,50
401472	ANA PAULA PAULI	30/04/1994	12,00	0,00	8,00	24,00	44,00	2,00	48,00
401359	JANETE DA SILVA OLIVEIRA	21/08/1980	8,00	4,00	10,00	18,00	38,00	6,00	44,00
400215	MARILETE C. CALLEGARO	15/05/1988	2,00	4,00	16,00	12,00	28,00	16,00	43,00
401774	NELSO DA SILVA DE OLIVEIRA	09/09/1977	2,00	4,00	12,00	18,00	34,00	7,50	41,50
400231	MARICLEIA DE GOIS	04/11/1989	4,00	8,00	8,00	20,00	40,00	0,00	40,00
400385	SUZANA APARECIDA RAMOS	02/01/1974	10,00	8,00	10,00	8,00	34,00	0,00	34,00
400219	TATIANE BASSO	12/02/1990	4,00	2,00	10,00	8,00	24,00	9,00	33,00
401807	DILETE PANZERA	13/10/1979	2,00	2,00	8,00	16,00	28,00	0,00	28,00
400560	ELIANE CENDRON	07/04/1996	4,00	10,00	2,00	4,00	20,00	5,50	25,50
401685	NEUZA DA SILVA OLIVEIRA	21/09/1970	2,00	4,00	4,00	8,00	16,00	6,00	24,00
400218	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE	20/07/1988					Aus.		
400607	ADRIANE FAVERO	21/10/1996					Aus.		

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
400204	EDEMILSON DACHERY GOMES	31/03/1989	8,00	10,00	12,00	32,00	62,00
401155	DEVID JUNIOR FASOLO	21/02/1993	12,00	18,00	12,00	20,00	66,00
400804	NILSO ROMAR CARLOTTO	27/04/1960	10,00	16,00	8,00	24,00	58,00
401128	SIDINEI CLENILDO RODRIGUES	02/04/1995	8,00	14,00	10,00	24,00	56,00
400372	FABIANA MARIA MIOZZO	13/03/1989	8,00	10,00	18,00	20,00	56,00
401749	FABIO ANTONIO SCHAUSS	31/12/1992	2,00	6,00	18,00	24,00	50,00

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
401048	TIAGO CUSTIN NESI	15/10/1991	8,00	12,00	8,00	28,00	62,00
401899	DILVAN ALVES PEREIRA	26/01/1978	2,00	6,00	8,00	12,00	26,00

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
401230	ADRIANI GIACOMONI PEGORARO	24/06/1976	2,00	2,00	16,00	36,00	56,00
401209	MARIA NELSI SIQUEIRA	16/12/1977	8,00	4,00	12,00	32,00	56,00
400723	EDSON PAVAN	27/03/1990	8,00	2,00	12,00	32,00	64,00
400212	ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO	09/08/1986	2,00	6,00	8,00	36,00	52,00
400402	VALCIANE KLAUS	23/01/1986	10,00	8,00	6,00	28,00	50,00
401029	MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA	17/07/1973	2,00	6,00	6,00	32,00	48,00
401790	MARIDIANE GALUPO CARNEIRO	28/02/1983	2,00	2,00	8,00	24,00	36,00

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG	CE	PE
400491	JONATAN FREIRE	30/12/1989	12,00	14,00	48,00	74,00
401763	SOILY LAZARIN	20/05/1971	12,00	18,00	40,00	68,00
401793	JEFERSON SCHARONE MOURA	24/05/1983	12,00	16,00	38,00	64,00
401537	GRACIELA VIER	11/08/1988	10,00	16,00	39,00	62,00
401041	RAFAEL FERNANDO DE OLIVEIRA	07/08/1990	10,00	14,00	32,00	56,00
400180	RENATO MINUSCULI TOIGO	22/08/1991	8,00	10,00	38,00	52,00
401073	CAMILA SCHU	01/08/1991	8,00	8,00	28,00	44,00
400172	EVANDRO FRANCISCHETT	20/04/1982	2,00	14,00	24,00	40,00
401789	EDUARDA LUCCA	21/01/1991	2,00	12,00	24,00	38,00

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT - Nota obtida em Matemática
- CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
- CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE - Nota da Prova Escrita
- PT - Nota da Prova de Títulos
- PP - Nota da Prova Prática
- NF - Nota Final

Critérios de desempate da nota final:

- 1º) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- 4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Fernanda Allup Fogaça

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 003/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2014.

OBJETO: contratação de empresa especializada para servir aproximadamente 310 (trezentos e dez) refeições aos servidores públicos do município de Manfrinópolis em assembleia para explanação de diretrizes dos trabalhos de 2014, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 003/2014.

CONTRATADO: SELMA DA SILVA DUQUESNE-ME.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

EXECUÇÃO: será imediato em data a ser definida após data da homologação.

DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30 de junho de 2014

a contar a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme pregão presencial nº 026/2013 e

Contrato nº 106/2013 firmado em 29 de agosto de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30 de abril de 2014

a contar a partir de 18 de janeiro de 2014, conforme convite nº 024/2013 e Contrato nº

0112/2013 firmado em 18 de outubro de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0529

Página 28 / 065

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF
400435	MARCIO THOMAS	30/12/1983	0,00	12,00	12,00	18,00	40,00		
401165	LUCIMARA VARGAS	20/05/1995	6,00	6,00	6,00	16,00	46,00		
401191	GHEANDRA DAL ORSOLETTA	30/11/1994	8,00	2,00	6,00	20,00	38,00		
401851	BRUNA ELI PEGORARO	11/06/1992	4,00	6,00	6,00	20,00	36,00		
400566	ADONAY JUNIOR RAMOS LEMES	09/12/1994	6,00	8,00	6,00	16,00	36,00		
401063	ALINE MACHADO	10/09/1993	6,00	4,00	4,00	20,00	34,00		
401742	ROSA ALVES DE ANHAIA	19/06/1980	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00		
401435	VANESSA DA CUNHA SOLIS	28/09/1994	6,00	8,00	6,00	12,00	32,00		
401042	DANIEL BLASIUZ	10/11/1990	6,00	6,00	6,00	8,00	28,00		
400845	EDUARDO PANSEIRA	02/05/1994	6,00	0,00	6,00	12,00	26,00		

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF
401236	FABIO HANNIG PEREIRA	28/09/1985	12,00	8,00	10,00	12,00	43,00	100,00	77,20
401898	EDINHO MARQUES RECH	30/07/1994	16,00	12,00	14,00	16,00	60,00	10,00	30,00
401948	GIOVANE DOS SANTOS FLETSCH	22/09/1988	18,00	24,00	12,00	12,00	66,00	Aus.	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
401598	SIDNEI RIVA	05/10/1989	8,00	6,00	12,00	20,00	46,00	5,00	61,00
400617	FELIPE CALLEGARO	19/09/1992	4,00	6,00	6,00	24,00	40,00	0,00	40,00
401938	DIONATAN FRANCISCONI	25/10/1995	6,00	2,00	14,00	12,00	34,00	0,00	34,00
401032	RENATA SCHWINGEL	01/12/1992	6,00	8,00	4,00	12,00	30,00	2,00	32,00
400192	JESSICA GASPAR	30/09/1994							Aus.

PROF. COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
400173	DILONETE BORGES SIMIONI	04/12/1988	10,00	12,00	10,00	36,00	88,00	20,00	88,00
401889	JULIANE KAIPER CAPRA	22/12/1980	12,00	10,00	10,00	24,00	56,00	20,00	76,00
401874	EDINA CARBONERA	09/06/1989	12,00	8,00	14,00	28,00	60,00	13,00	73,00
401874	ELIDIANE MALINOSKI	05/08/1982	14,00	6,00	10,00	20,00	50,00	15,00	65,00
400685	ROSANE NESI TURIN	23/11/1985	6,00	4,00	8,00	20,00	38,00	15,50	53,50
401204	HELENA DE QUADROS CARBONERA	20/05/1987	8,00	10,00	10,00	24,00	52,00	0,00	52,00
	ANDREIA CARBONERA	30/11/1987	8,00	4,00	10,00	20,00	42,00	9,00	51,00
401650	ROSELI BASOTTI GROSSBELL	05/04/1988	8,00	2,00	12,00	24,00	46,00	3,50	49,50
401472	ANA PAULA PAULI	30/04/1994	12,00	0,00	8,00	24,00	44,00	2,00	46,00
401359	JANETE DA SILVA OLIVEIRA	21/08/1980	8,00	4,00	10,00	16,00	38,00	6,00	44,00
400215	MARILETE C. CALLEGARO	16/05/1968	2,00	4,00	10,00	12,00	28,00	15,00	43,00
401774	NELSO DA SILVA DE OLIVEIRA	09/09/1977	2,00	4,00	12,00	16,00	34,00	7,50	41,50
400231	MARICLEIA DE GOIS	04/11/1989	4,00	6,00	8,00	20,00	40,00	0,00	40,00
400385	SUZANA APARECIDA RAMOS	02/01/1974	10,00	6,00	10,00	8,00	34,00	0,00	34,00
400219	TATIANE BASSO	12/02/1990	4,00	2,00	10,00	8,00	24,00	9,00	33,00
401807	DILETE PANZERA	13/10/1979	2,00	2,00	8,00	16,00	28,00	0,00	28,00
400560	ELIANE CENDRON	07/04/1986	4,00	10,00	2,00	4,00	20,00	5,60	25,50
401895	NEUZA DA SILVA OLIVEIRA	21/09/1970	2,00	4,00	4,00	6,00	18,00	6,00	24,00
400218	TATIANE D'HEIN GARCIA DUARTE	20/07/1988							Aus.
400607	ADRIANE FAVERO	21/10/1995							Aus.

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
400204	EDEMILSON DACHERY GOMES	31/03/1989	8,00	10,00	12,00	32,00	62,00
401166	DEIVID JUNIOR PASOLO	21/02/1993	12,00	16,00	12,00	20,00	60,00
400604	NILSO ROMAR CARLOTTO	27/04/1980	10,00	16,00	8,00	24,00	58,00
401128	SIDINEI CLENILDO RODRIGUES	02/04/1996	8,00	14,00	10,00	24,00	58,00
400972	FABIANA MARIA MIOZZO	13/03/1989	8,00	10,00	16,00	20,00	66,00
401749	FABIO ANTONIO SCHAUSS	31/12/1992	2,00	6,00	16,00	24,00	50,00

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
401046	TIAGO CUSTIN NESI	16/10/1991	6,00	12,00	6,00	28,00	52,00
401899	DILVAN ALVES PEREIRA	26/01/1978	2,00	6,00	6,00	12,00	26,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
401230	ADRIANI GIACOMONI PEGORARO	24/06/1976	2,00	2,00	16,00	36,00	58,00
401209	MARIA NELSI SIQUEIRA	16/12/1977	8,00	4,00	12,00	32,00	56,00
400723	EDSON PAVAN	27/03/1980	8,00	2,00	12,00	32,00	64,00
400212	ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO	09/08/1985	2,00	6,00	8,00	36,00	52,00
400402	VALCIANE KLAUS	23/01/1986	10,00	6,00	6,00	28,00	50,00
401029	MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA	17/07/1973	2,00	6,00	8,00	32,00	46,00
401790	MARIDIANE GALUPO CARNEIRO	28/02/1983	2,00	2,00	8,00	24,00	36,00

VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG	CE	PE
400481	JONATAN FREIRE	30/12/1989	12,00	14,00	48,00	74,00
401753	SOILY LAZARIN	20/05/1971	12,00	16,00	40,00	68,00
401793	JEFERSON SCHARONE MOURA	24/05/1993	12,00	16,00	36,00	64,00
401537	GRACIELA VIER	11/08/1988	10,00	16,00	38,00	62,00
401041	RAFAEL FERNANDO DE OLIVEIRA	07/08/1990	10,00	14,00	32,00	56,00
400180	RENATO MINUSCULI TOIGO	22/08/1991	6,00	10,00	36,00	62,00
401073	CAMILA SCHU	01/08/1991	8,00	8,00	28,00	44,00
400172	EVANDRO FRANCISCHETT	20/04/1982	2,00	14,00	24,00	40,00
401759	EDUARDA LUCCA	21/01/1991	2,00	12,00	24,00	38,00

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT - Nota obtida em Matemática
- CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
- CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE - Nota da Prova Escrita
- PT - Nota da Prova de Títulos
- PP - Nota da Prova Prática
- NF - Nota Final

Critérios de desempate da nota final:

- 1º) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- 4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 5º) Candidato mais Idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Fernanda Allup Fogaça

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 003/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2014.

OBJETO: contratação de empresa especializada para servir aproximadamente 310 (trezentos e dez) refeições aos servidores públicos do município de Manfrinópolis em assembleia para explanação de diretrizes dos trabalhos de 2014, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 003/2014.

CONTRATADO: SELMA DA SILVA DUQUESNE-ME.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

EXECUÇÃO: será Imediato em data a ser definida após data da homologação.

DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30 de junho de 2014 a contar a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme pregão presencial nº 026/2013 e Contrato nº 106/2013 firmado em 29 de agosto de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30 de abril de 2014 a contar a partir de 18 de janeiro de 2014, conforme convite nº 024/2013 e Contrato nº 0112/2013 firmado em 18 de outubro de 2013.

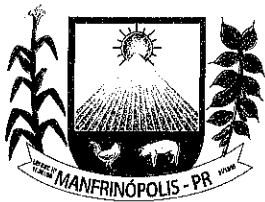
CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA..

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na RODOVIA PR 566, SN KM 5.5 - CEP: 85609350 - BAIRRO: SÃO MIGUEL, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **03.222.465/0001-85**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VI – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2014** a contar a partir de **30/06/2014**, conforme Pregão nº 26/2013, Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

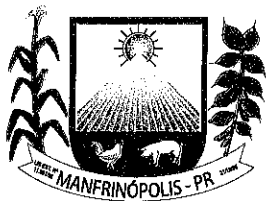
Manfrinópolis, em 30/06/2014.


Município de Manfrinópolis


LUCIANO DALEFFE


ADRIANA MERLINI


ADRIEL CARBONERA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA..

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Cláudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na RODOVIA PR 566, SN KM 5.5 - CEP: 85609350 - BAIRRO: SÃO MIGUEL, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VI – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2014** a contar a partir de **30/06/2014**, conforme Pregão nº 26/2013, Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/06/2014.


Município de Manfrinópolis


LUCIANO DALEFFE


ADRIANA MERLINI


ADRIEL CARBONERA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2014** a contar a partir de **30/06/2014**, conforme Pregão nº 26/2013 e Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/06/2014.


CLAUDIO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Dixems

Edição n.º: 0639 Pág.: 66/100

Data: 15/07/14

Galvêiro

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 903 Pág.: 18

Data: 15/07/14

Galvêiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 15 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 6639

Página 66 / 100

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CLINICA DR. RODRIGO BERLATO E CIA LTDA-ME

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 20/2013

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/01/2015 a contar a partir de 17/07/2014, conforme Pregão nº 20/2013 e Contrato nº 90/2013 firmado em 18/07/2013.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/07/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C0419756Z

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo Dispensa Nº 22/2013

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/01/2015 a contar a partir de 17/07/2014, conforme Processo dispensa nº 22/2013 e Contrato nº 91/2013 firmado em 18/07/2013.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/07/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C0419756Z

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA..

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2014 a contar a partir de 30/06/2014, conforme Pregão nº 26/2013 e Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C0419756Z

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

Errata a publicação da p. 92, DIOEMS 20/06/2014.
LEI N.º 1828/2014

Incorpora 15.525,00m² à área urbana na Sede do Município de Manguairinha - Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º Fica incorporada à área urbana do Município de Manguairinha, na Sede do Município, a área de 15.525,00 m² (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), ou 0,64 (sessenta e quatro centésimos) Alqueires Paulistas, definidos pelos seus lados, comprimentos, azimutes e confrontações a seguir descritas:

Área 01: Parte do imóvel rural denominado "Parte do Quinhão n.º 12 - Palmital Covosinho" com área de 15.525,00 m² (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco metros quadrados).

Descrição de perímetro: Partindo do ponto P01, localizado na divisa com o imóvel de Alcides Zanardi e com o limite da faixa de domínio da Rodovia PR-281, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia PR-281, medindo 134,10m e azimute 106º57'08", chegando ao ponto P02. Deste segue confrontando com o imóvel de Maria Cléia da Silva e outros, medindo 108,38m e azimute 175º28'05", chegando ao ponto P03. Deste segue confrontando com imóvel de Alcides Zanardi, com as seguintes distâncias e respectivos azimutes: 173,79m e azimute 288º57'08" até o ponto P04 e 100,85m e azimute 16º57'08", chegando ao ponto P01, início desta descrição.

Parágrafo único - A área total do Município passa a contar 5.617.852,82 m² (cinco milhões e seiscentos e dezassete mil oitocentos e cinquenta e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca Dos Santos

Prefeito Municipal

C0419756Z

PORTARIA Nº 019/2014

Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Revoga a partir de quatorze de julho de dois mil e quatorze a Portaria de nº 17/2014 de dez de junho de dois mil e quatorze, que concedia licença sem vencimentos ou quaisquer ônus ao Município de Manguairinha a Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES PIETRICOSKI BRANDÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

C0419756Z

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2014-PPM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CAMELO E BORGES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.116.952/0001-40.

OBJETO: Aquisição de um servidor de rede de computadores, Licença Software de gerenciamento da infraestrutura de TI e Virtualização do servidor da rede de banco de dados, do servidor dos aplicativos de gestão pública e servidor de internet e serviços técnicos de informática para configuração de todo o ambiente para hospedar os servidores virtualizados da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: O prazo para a entrega e execução das instalações será de até 60 (sessenta) dias após a emissão da autorização de fornecimento dos equipamentos pela CONTRATANTE.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) anos para peças, 3 anos de serviço e 3 anos de atendimento On site. No Software garantia de 3 anos e suporte de 9 horas 5 dias por semana. Assistência técnica gratuita na vigência da garantia acima. A garantia iniciará a partir da data da entrega e emissão da Nota Fiscal em conformidade com o Certificado de Garantia fornecido pelo fabricante. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

Manguairinha, 14 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 15 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0839

Página 67/106

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal do Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CLÍNICA DR. RODRIGO BERLATO E CIA LTDA-ME

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 20/2013

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/01/2015 a contar a partir de 17/07/2014, conforme Pregão nº 20/2013 e Contrato nº 90/2013 firmado em 18/07/2013.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/07/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod196582

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 22/2013

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/01/2015 a contar a partir de 17/07/2014, conforme Processo dispensa nº 22/2013 e Contrato nº 91/2013 firmado em 18/07/2013.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/07/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod196583

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA..

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2014 a contar a partir de 30/06/2014, conforme Pregão nº 28/2013 e Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod196585

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

Errata a publicação da p. 92, DIOEMS 20/06/2014.
LEI N.º 1828/2014

Incorpora 15.525,00m² à área urbana na Sede do Município de Mangueirinha – Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º Fica incorporada à área urbana do Município de Mangueirinha, na Sede do Município, a área de 15.525,00 m² (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), ou 0,64 (sessenta e quatro centésimos) Alqueires Paulistas, definidos pelos seus lados, comprimentos, azimutes e confrontações a seguir descritas:

Área 01: Parte do imóvel rural denominado "Parte do Quinhão n.º 12 – Palmital Covosinho" com área de 15.525,00 m² (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco metros quadrados).

Descrição de perímetro: Partindo do ponto P01, localizado na divisa com o imóvel de Alcides Zanardi e com o limite da faixa de domínio da Rodovia PR-281, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia PR-281, medindo 134,10m e azimute 106º57'08", chegando ao ponto P02. Desta segue confrontando com o imóvel de Maria Cléia da Silva e outros, medindo 108,38m e azimute 175º28'05", chegando ao ponto P03. Desta segue confrontando com imóvel de Alcides Zanardi, com as seguintes distâncias e respectivos azimutes: 173,79m e azimute 286º57'08" até o ponto P04 e 100,85m e azimute 16º57'08", chegando ao ponto P01, início desta descrição.

Parágrafo único – A área total do Município passa a contar 5.617.852,82 m² (cinco milhões e seiscentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca Dos Santos

Prefeito Municipal

Cod196582

PORTARIA Nº 019/2014

Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Revoga a partir de quatorze de julho de dois mil e quatorze a Portaria de nº 17/2014 de dez de junho de dois mil e quatorze, que concedia licença sem vencimentos ou quaisquer ônus ao Município de Mangueirinha a Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES PIETRICOSKI BRANDÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod196587

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2014 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: CAMELO E BORGES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.116.952/0001-40.

OBJETO: Aquisição de um servidor de rede de computadores, Licença Software de gerenciamento da infraestrutura de TI e Virtualização do servidor da rede de banco de dados, do servidor dos aplicativos de gestão pública e servidor de Internet e serviços técnicos de informática para configuração de todo o ambiente para hospedar os servidores virtualizados da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: O prazo para a entrega e execução das instalações será de até 60 (sessenta) dias após a emissão da autorização de fornecimento dos equipamentos pela CONTRATANTE.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) anos para peças, 3 anos de serviço e 3 anos de atendimento On site. No Software garantia de 3 anos e suporte de 9 horas 5 dias por semana. Assistência técnica gratuita na vigência da garantia acima. A garantia iniciará a partir da data da entrega e emissão da Nota Fiscal em conformidade com o Certificado de Garantia fornecido pelo fabricante.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

Mangueirinha, 14 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 61/2014 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM
RECURSOS: PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
 O Município de Salgado Filho, com sede à Rua Floriano Francisco Amador, nº 50, centro, torna público que será realizada às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2014, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de serviços de transporte de informações complementares sobre o edital, podendo ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 14 de julho de 2014.

VOLNEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 48/2014
14.07.2014

Fica fixado os seguintes preços públicos referentes ao serviço de abastecimento:

- I - Preço abate de convites será cobrado 0,7 UFM;
- II - Preço abate de matizes de sulfos será cobrado 0,7 UFM;
- III - Preço abate de leilões será cobrado 0,4 UFM;
- IV - Preço abate de caprinos e ovinos será cobrado 0,4 UFM;
- V - Preço abate de caprinos e ovinos será cobrado 0,4 UFM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeiteiro Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREÇOS Nº 003/2014

A Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na modalidade tomada de preços sob nº 003/2014, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de transporte de ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PRESENCIAL DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIENIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, tipo leilão e preço. A abertura dar-se-á no dia 08 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situado na Rua Rui Barbosa, 50, centro - Salgado Filho. Os interessados poderão obter o edital na seguinte ordem: a Secretaria de Administração e Planejamento da Câmara Municipal. Entretanto, a participação em certames dependentes dos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Melhores informações através do telefone: (46) 3564-1672, nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Salgado Filho, 08 de julho de 2014.

Jose Favareto-Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 133/2014
CONTRATADA: C. A. WENEN SA CIA LTDA - ME
Valor: R\$ 2.179,30 (dois mil cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: Início: 14/07/2014 Término: 08/01/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 64/2014
Recursos: Dotado: 2.019,33 (dois mil e noventa e sete reais e trinta e três centavos)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (sabonete, toalha, acessórios e malas) destinados às oficinas de ballet clássico do município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 14 de julho de 2014.

Edemeres Zanella
 Presidente do CMDCA

Na deliberação do CMDCA do dia 03 de julho de 2014 pag. 33 onde se lê "Deliberação nº 003/2014", leia-se "Deliberação nº 004/2014".

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO
DELIBERAÇÃO Nº 003/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho-PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2014 no uso de suas atribuições regimentais.

Art. 1º Pela nomeação dos representantes que compõem o Conselho Intersectorial de elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Comissão foi composta por:

- 02 (dois) representantes não-governamentais do CMDCA;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante de cada Conselho (Assistência Social, Saúde e Educação);
- HELTON PEDRO PERFEI - Conselho Municipal de Saúde e Educação;
- CLEIDE ANATIER - Secretaria de Educação;
- LEITE GOTTI RASDOFFER - Sec. Municipal de Assistência Social;
- 02 (dois) representantes governamentais do CMDCA;
- Vanir Rodrigues Dias - Pastoral da Criança;
- Rosane Meneghini - APJM;
- 02 (dois) representantes não-governamentais do CMDCA;

Art. 2º - A Comissão foi composta por:

Art. 3º Esta Comissão terá duração até que o Plano Municipal Decenal seja aprovado e publicado.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO
 Salgado Filho-PR, 09 de julho de 2014

Taliane Pecoraro-Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 83/2013

Preleite Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, CONTRATADE: SANEPAR COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - PREÇO passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA receberá a mais o valor 10.000,00 (dez mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Processo de Inexigibilidade nº 3/2013

CLÁUSULA SEGUNDA: - O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31 de dezembro de 2014 a contar a partir de 25 de junho de 2014, conforme processo de Inexigibilidade nº 03/2014 e Contrato nº 83/2014 firmado em 25 de junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUDIO GUBERTI-Preleiteiro Municipal
 Mangrinhópolis, em 25/06/2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 93/2013

Preleite Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 93/2013.

CONTRATANTE: Município de Mangrinhópolis

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O prazo para a execução do objeto contratado passa a ter a seguinte redação: A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/12/2014 a contar a partir de 27/06/2014, conforme Contrato nº 15/2013 e Contrato nº 93/2013 firmado em 28/06/2013.


CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUDIO GUBERTI-Preleiteiro Municipal
 Mangrinhópolis, em 27/06/2014

Lanchonete e Churrascaria RODRIGO

Av. Francisco Perondi, 130 Fior da Serra do Sul - PR

Fone: (49) 84135648



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 90/2013

Preleite Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 90/2013

CONTRATANTE: Município de Mangrinhópolis

CONTRATADA: CLÍNICA DR. RODRIGO BERLATO E CIA LTDA - ME

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA receberá a mais o valor 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 20/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/12/2014 a contar a partir de 17/07/2014, conforme Pregão Nº 20/2013 e Contrato nº 90/2013 firmado em 18/07/2013.

CLÁUSULA OITAVA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUDIO GUBERTI-Preleiteiro Municipal
 Mangrinhópolis, em 17/07/2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 91/2013

Preleite Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 91/2013

CONTRATANTE: Município de Mangrinhópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 22/2013

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/12/2014 a contar a partir de 17/07/2014, conforme Processo dispensa nº 22/2013 e Contrato nº 91/2013 firmado em 18/07/2013.

CLÁUSULA OITAVA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUDIO GUBERTI-Preleiteiro Municipal
 Mangrinhópolis, em 17/07/2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2013

Preleite Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2013.

CONTRATANTE: Município de Mangrinhópolis

CONTRATADA: PALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O prazo para a execução do objeto contratado passa a ter a seguinte redação: A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2014 a contar a partir de 30/06/2014, conforme Pregão nº 26/2013 e Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUDIO GUBERTI-Preleiteiro Municipal
 Mangrinhópolis, em 30/08/2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
CONTRA SERVIDOR
DECRETO Nº 166/2014

MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade Emprego Público 003.002/2014;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

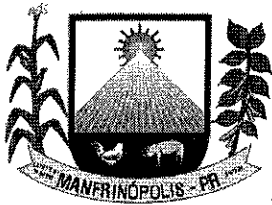
RESOLVE:

Art. 1º, Fica contratada GESSICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do RG 6.306.828 SSP/SC e CPF 083.014.299-17, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime de emprego público, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.949/2006 e suas alterações.

Art. 2º, Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barraçao, 12 de maio de 2014.

MARCO AURELIO ZANDONA
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013,
CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDEMENTOS LTDA..

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS LTDA., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85, Com sede à RODOVIA PR 566, SN KM 5.5 - CEP: 85609350 - BAIRRO: SÃO MIGUEL, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 30/12/2015 conforme clausula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de 31/12/2013, conforme Pregão nº 26 e Contrato original nº 106/2013

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/12/2014.

Município de Manfrinópolis

ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha

DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDEMENTOS LTDA.

ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013,
CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDEMENTOS LTDA..**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS LTDA., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85, Com sede à RODOVIA PR 566, SN KM 5.5 - CEP: 85609350 - BAIRRO: SÃO MIGUEL, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 30/12/2015 conforme clausula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:



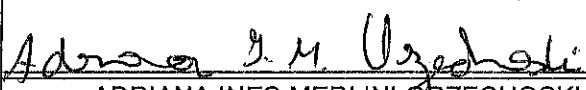

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de 31/12/2013, conforme Pregão nº 26 e Contrato original nº 106/2013

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/12/2014.

 Município de Manfrinópolis	 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS LTDA.
 ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI Testemunha	 ADRIEL CARBONERA Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 26/2013.

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de 30/12/2014, conforme Pregão nº 26/2013 e Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2014


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

tribuna regional
Edição n.º: 967 Pág.: 68
Data: 08 / 10 / 2015

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 759 Pág.: 46
Data: 31 / 12 / 14

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 31 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0769

Página 46 / 137

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 26/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de 30/12/2014, conforme Pregão nº 26/2013 e Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod123917

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 235/2014

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XV do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar n.º 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no Art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei n.º 4.320/64 e no Art. 50 da Lei Complementar n.º 101/2000;

Considerando a transparência necessária às informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar n.º 101/2000, previstos nos Arts. 52 a 54 daquela Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal n.º 1.857/2014 de 23/12/2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Manguairinha – PR, para o exercício financeiro de 2015.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2015, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as categorias econômicas;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2015, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos Arts. 8.º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II – identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Art. 4.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000;

V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Art. 4.º, § 3.º, da Lei Complementar n.º 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme Art. 5.º, III, —bll, da mesma Lei;

VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar n.º 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme Art. 14, e a comprovação das medidas de

compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1.º.

CAPÍTULO III

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por fontes de recursos do presente exercício.

Art. 4º Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-afirmativa da receita.

Art. 6º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no Art. 40, XIV, —bll, e no Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7º As Secretarias de Finanças e de Contabilidade serão as responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 8º Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º Os Secretários de Finanças e de Contabilidade, deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos blocos realizados.

Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 11 A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Albani Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 31 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição IV 0759

Página 46 / 49

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 26/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de 30/12/2014, conforme Pregão nº 26/2013 e Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CEJF0017

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 235/2014

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XV do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar n.º 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no Art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei n.º 4.320/64 e no Art. 50 da Lei Complementar n.º 101/2000;

Considerando a transparência necessária às informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar n.º 101/2000, previstos nos Arts. 52 a 54 daquela Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal n.º 1.857/2014 de 23/12/2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mangueirinha - PR, para o exercício financeiro de 2015.

Parágrafo único - São partes integrantes deste Decreto:

I - o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2015, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as categorias econômicas;

II - o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2015, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos Arts. 8.º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2.º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I - assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Art. 4.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

IV - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000;

V - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Art. 4.º, § 3.º, da Lei Complementar n.º 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme Art. 5.º, III, -bll, da mesma Lei;

VI - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar n.º 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receitas, conforme Art. 14, e a comprovação das medidas de

compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1.º.

CAPÍTULO III

DAS METAS DE ARRECAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3.º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por fontes de recursos do presente exercício.

Art. 4.º Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 5.º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

Art. 6.º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no Art. 40, XIV, -bll, e no Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7.º As Secretarias de Finanças e de Contabilidade serão as responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único - A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 8.º Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertas neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9.º Os Secretários de Finanças e de Contabilidade, deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 11 A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Município de Manfrinópolis - 2014

Listagem de Contratos



Sequência: 622 Contrato: 000106/1/2013 SIM-AM: 1062013

Início vigência 29/08/2013 Final vigência 31/12/2014 Início execução Final execução 29/08/2013 31/12/2014 Fornecedor 1533-4 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Gestor 831 - CLAUDIO GUBERTT Início exec.gestor 29/08/2013 Fim exec.gestor 31/12/2013
 Local 80100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR Licitação Pregão - 150 000026/2013

Súmula aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	01/01/2014	30/06/2014	
2	Aditivo	Não	Prazo	30/06/2014	31/12/2014	

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
4050/2014	Ordinário	25/11/2014	5.289,35
Subtotal:			5.289,35

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	29.500,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(5.289,35)
(*) Valor atualizado do contrato:	29.500,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	24.210,65

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	29.500,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(5.289,35)
(*) Valor atualizado do contrato:	29.500,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	24.210,65

Crítérios de seleção:

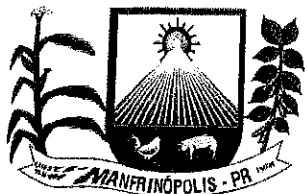
- Sequência do contrato: 622
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho

3.923,60
9.428,20

Saldo 10.860,85

7.375,00

Empenho Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 106/2013,
CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO
DO PARANÁ, E A EMPRESA
DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDEMENTOS LTDA..**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na RODOVIA PR 566, SN KM 5.5 - CEP: 85609350 - BAIRRO: SÃO MIGUEL, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/12/2016** a contar a partir de **30/12/2015**, conforme Pregão nº 26/2013, Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

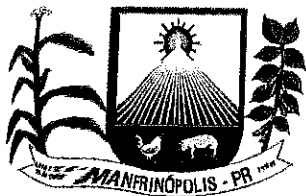
Manfrinópolis, em 30/12/2015.


Município de Manfrinópolis


DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDEMENTOS LTDA


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha

ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 106/2013,
CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO
DO PARANÁ, E A EMPRESA
DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDEMENTOS LTDA..**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na RODOVIA PR 566, SN KM 5.5 - CEP: 85609350 - BAIRRO: SÃO MIGUEL, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/12/2016** a contar a partir de **30/12/2015**, conforme Pregão nº 26/2013, Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.


CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/12/2015.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


**DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDEMENTOS LTDA**

ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 106/2013,
CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO
DO PARANÁ, E A EMPRESA
DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDEMENTOS LTDA..**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na RODOVIA PR 566, SN KM 5.5 - CEP: 85609350 - BAIRRO: SÃO MIGUEL, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/12/2016** a contar a partir de **30/12/2015**, conforme Pregão nº 26/2013, Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/12/2015.


Município de Manfrinópolis


DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDEMENTOS LTDA


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha

ADRIEL CARBONERA
Testemunha

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 106/2013,
CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO
DO PARANÁ, E A EMPRESA
DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA..**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na RODOVIA PR 566, SN KM 5.5 - CEP: 85609350 - BAIRRO: SÃO MIGUEL, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/12/2016** a contar a partir de **30/12/2015**, conforme Pregão nº 26/2013, Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/12/2015.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/12/2016** a contar a partir de **30/12/2015**, conforme Pregão nº 26/2013 e Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2015.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Revista Regional
Edição n.º: 1104 Pág.: 28
Data: 12 / 01 / 2015

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 1058 Pág.: 203
Data: 12 / 01 / 2015

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1018

Página 208 / 272

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
PROCESSO 002/2016

OBJETO: Contratação de renovação de assinatura anual do periódico: Jornal de Beltrão.

ITEM	Empresa Contratada	Nº de assinaturas	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO SA (Jornal de Beltrão) CNPJ 95.420.168/0001-33 Rua Mato Grosso, 55 bairro Presidente Kennedy – Francisco Beltrão – PR CEP 85.605-280 (49) 3624-4000	04 – período de 12 meses	400,00	1.600,00
VALOR TOTAL R\$				1.600,00

Justificativa: Enquadramento no Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93. Justifica a aquisição em razão da necessidade de acesso as informações de funcionários e público em geral que frequentam o prédio do Legislativo Municipal, as quantidades estão de acordo com o fornecimento dos últimos 12 meses. O recurso orçamentário está previsto na conta:

Órgão/Unidade	Funcional/Program	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros–PJ

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.
De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 001/2016
ELENIR DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE

Cod171025

HONORIO SERPA

PREFEITURA

CONCORRÊNCIA Nº 04/2015

DATA: 20.11.2015 ABERTURA: 23.12.2015 HORÁRIO: 09h00
Objeto: Concessão de uso de terreno sem benfeitorias, de propriedade desta municipalidade, sendo Lote nº. 3 Quadra nº. 3 localizado junto ao Loteamento denominado Bairro Portelinha, perímetro urbano do município. Prazo de concessão de uso: 10 (dez) anos, destinados à implantação de atividades industriais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº. 211/2005 de 14/12/2005 e Lei Municipal nº 458/2012 de 14/06/2012. Torna-se pública a homologação/adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao(s) licitante(s): MARILZA PATRICIA FRIGO & CIA LTDA–ME, LOTE 03 DA QUADRA 03 – 1.730,41m²; Expectativa do número de empregados: 04; Expectativa de faturamento anual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Expectativa de investimento em equipamentos industriais: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais); Expectativa de recolhimentos de impostos e benefícios sociais: R\$ 17.376,00 (dezesete mil trezentos e setenta e seis reais); Expectativa de recolhimento impostos municipais: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Honório Serpa, 11 de Janeiro de 2015. ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

Cod170945

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2016 – Concorrência nº 04/2015 – Concedente: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Concessionária: MARILZA PATRICIA FRIGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.789.249/0001-23. Objeto: "Concessão de uso de terreno sem benfeitorias, de propriedade desta municipalidade, sendo Lote nº. 3 Quadra nº. 3 localizado junto ao Loteamento denominado Bairro Portelinha, perímetro urbano do município. Prazo de concessão de uso: 10 (dez) anos, destinados à implantação de atividades industriais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº. 211/2005 de 14/12/2005 e Lei Municipal nº 458/2012 de 14/06/2012". Na qualidade de proprietário e, em obediência ao resultado da Concorrência sob nº. 04/2015, de 20/11/2015, a CONCEDENTE concede, por intermédio deste instrumento, à CONCESSIONÁRIA, O terreno sem benfeitorias, para que esta instale e explore atividade industrial, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo referido prazo ser dilatado ou diminuído, desde que haja interesse das partes. A posse é transmitida nesta data, mediante a assinatura do presente contrato. Honório Serpa, 11 de Janeiro de 2016. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod170962

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 29/12/2016 a contar a partir de 30/12/2015, conforme Pregão nº 6/2014 e Contrato nº 13/2014 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod171001

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA–EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 10/06/2016 a contar a partir de 10/01/2016, conforme Convite nº 1/2014 e Contrato nº 1/2014 firmado em 13/01/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/01/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod171002

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2016 a contar a partir de 30/12/2015, conforme Pregão nº 26/2013 e Contrato nº 106/2013 firmado em 29/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod171003



Município de Manfrinópolis - 2015

Listagem de Contratos

Espelanc

Página:1

Sequência: **622** Contrato: **000106-1/2013** SIM-AM: **1062013**
 Início vigência **29/08/2013** Final vigência **30/12/2015** Início execução **30/12/2015** Final execução **30/12/2015** Fornecedor **1533-4 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
 Gestor **831 - CLAUDIO GUBERT** Início exec.gestor **29/08/2013** Fim exec.gestor **31/12/2013**
 Local **80100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR** Licitação **Pregão - 150 000026/2013**

Súmula aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	01/01/2014	30/06/2014	
2	Aditivo	Não	Prazo	30/06/2014	31/12/2014	
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	30/12/2014	30/12/2015	7.375,00

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
4050/2014	Ordinário	25/11/2014	5.289,35
1672/2015	Ordinário	15/05/2015	1.498,60
Subtotal:			6.787,95

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	29.500,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(6.787,95)
(*) Valor atualizado do contrato:	36.875,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	30.087,05

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	29.500,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(6.787,95)
(*) Valor atualizado do contrato:	36.875,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	30.087,05

Crerios de seleção:

- Por sequência
 - Sequência do contrato: 622
 - Imprimir as dotações
 - Imprimir os atos contratuais
 - Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.